



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 15263/2023

REVOGADO

Inexigibilidade Nº 42/2023

Processo Administrativo Nº 243/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do "Projeto Maluquinho por Robótica".



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015263/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL	Número :	
Endereço :		Estado :	001
Município :		Apartamento :	Set
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	27/11/23 11:20



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 1282/2023 - DAE/SMECEL, SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO MALUQUINHO POR ROBOTICA, CONFORME TERMO EM ANEXO.
Observação:	
Jaguariáva, 27/11/2023 11:18	

Responsável pelo Processo

contato@cidadeSabermais.com.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocao200anos

Ofício nº 1282/2023 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 24 de novembro de 2023

Ilmo Sr
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ASSUNTO: Solicitação de Projeto Maluquinho por Robótica

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo de inexigibilidade para a contratação de empresa para projeto “Maluquinho por Robótica”, conforme termo em anexo.

Segue Estudo Preliminar, Termo de Referência e proposta.

Atenciosamente


Tamires Pimentel Sampaio
Diretora Administrativo e Estrutural
Decreto 536/2023 de 10/08/2023
Sec. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico de Registro de Preço para contratação do projeto "Maluquinho por Robótica" para atender os alunos do 1º e 4º ano do Ensino Fundamental I, conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de Gestão, notadamente com o objetivo de promover a educação de robótica com os alunos da Rede Municipal de Ensino, alavancando os resultados escolares e estimulando novas habilidades e aptidões.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto Nº 7.892/2013
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

- 3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

Descrição	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kit Estudantes 1º ano Guia Prático - Robô Guerreiro - Kit Individual dos estudantes com selo do Inmetro: embalagem, guia prático, elementos para montagem do robô e ferramentas em mdf, plataforma online com conteúdo teórico prático, além de atividades, contemplar reposição de até 3% das peças. ISBN: 978-65-88876-10-7	550	R\$750,00	R\$412.500,00





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocacs20Anos

Kit Professores 1º ano Guia as. ISBN: 978-65-88876-05-3	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
Kit Estudantes 4º ano Guia Prático - Robô Avião - Kit Individual dos estudantes com selo do Inmetro: embalagem, guia prático, elementos para montagem do robô e ferramentas em mdf, plataforma online com conteúdo teórico prático, além de atividades, contemplar reposição de até 3% das peças. ISBN: 978-65-88876-08-4	500	R\$ 820,00	R\$410.000,00
Kit Professores 4º ano Guia Prático - Robô Avião - Kit Individual dos professores com selo do Inmetro: embalagem, guia prático, elementos para montagem do robô e ferramentas em mdf, plataforma online com conteúdo teórico prático, além de atividades, contemplar reposição de até 3% das peças. ISBN: 978-65-88876-03-9	25	R\$820,00	Ry\$20.500,00

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por editoras que atuam na produção de conteúdos acadêmicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado utilizou-se a quantidade de alunos matriculados no 1º e 4º ano da Rede Municipal de Ensino

4.2. Justifica-se a solicitação para promover as propostas pedagógicas trabalhadas pela Rede de Ensino e alinhadas as metas de introdução da cultura maker e robótica.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por inexigibilidade de licitação, na modalidade Registro de Preço, visto a exclusividade e especificidade do material, sendo a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocacs200anos

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedor, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser integral, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Implementar ações voltadas para o aprendizado da robótica aos alunos atendidos nas instituições públicas de ensino da rede municipal
- Prover acesso para que o aluno desenvolve habilidades e aptidões
- Atender as metas estabelecidas pela Secretaria na introdução ao ensino de robótica.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos

possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Tamires Sampaio - SMECEL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Tamires Sampaio - SMECEL	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Tamires Sampaio - SMECEL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Tamires Sampaio - SMECEL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Andreia Valentin - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Andreia Valentin - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumoaos200anos

3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Andreia Valentin - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas
---	--	-------------------------------------	--	----------------------------------	---------------------------	---

5

Tamires Pinheiro Sampaio
Diretora Administrativo e Estrutural
Decreto 536/2023 de 10/08/2023
Sec. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #ramcaos200anos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1 O objeto do referente termo consiste no Registro de Preço para contratação do projeto "Maluquinho por Robótica" para atender os alunos do 1º e 4º ano do Ensino Fundamental I, conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

2. Justificativa:

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

Atualmente faz-se necessário que os professores busquem realizar aulas mais dinâmicas e desafiadoras, além de constituir um ambiente acolhedor para a promoção de uma aprendizagem lúdica com aulas menos monótona e mais produtiva e colaborativa. Dessa maneira, os estudantes se tornariam protagonistas do processo de ensino aprendizagem e seriam capazes de compreender a relação do conteúdo aprendido com o mundo real.

Em tempos de constantes transformações e de avanços da tecnologia nos meios escolares, a Cultura Maker ganha espaço e se encaixa nas mudanças de paradigma e concepções que são propostos, onde qualquer pessoa pode construir, consertar e fabricar os mais diversos tipos de objetos e projetos.

A proposta de estimular a criação por todos os estudantes se alinha ao construtivismo, a partir da máxima "Inventar é Aprender" de Jean Piaget. Desta forma, há diversas iniciativas que motivam estudantes de todas as idades a explorar sua criatividade, criar projetos e aprender conceitos e desenvolver habilidades significativas, por meio da "Mão na Massa", frase famosa que dá referência a cultura Maker, onde a imaginação se torna algo concreto e tangível.

Nesse contexto, o projeto "Maluquinho por Robótica", proporciona um conteúdo lúdico, relacionado com as propostas pedagógicas trabalhadas pela Rede de Ensino e alinhadas as metas de introdução da cultura maker e robótica. A coleção em questão, além de estar de acordo com a temática proposta pela BNCC ilustra de forma adequada o conteúdo e é um atrativo a mais para o aluno que tem em mãos um material colorido, de leitura fácil e com a inclusão de material que torna todo aprendizado mais divertido.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocao200anos

O Objetivo principal está em alavancar o desempenho pedagógico com projeto desenvolvido com as turmas de 1º e 4ºano, proporcionando a inclusão de todos os alunos matriculados. Com isso, a Rede Municipal pretende de forma gradativa avançar o conhecimento a cada ano e incluir as demais series, uma a uma, até atingir a todos.

Justifica-se assim tal solicitação para o desenvolvimento de um projeto em atendimento aos planos e metas estipulados, trabalhados de forma interdisciplinar na promoção de competências que contribuem na construção de valores, conhecimentos, habilidades e atitudes, visando assegurar as condições adequadas para as instituições escolares desenvolvam com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permeiam ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

A justificativa para os preços ofertados é viável, uma vez que se assemelham aos apresentados e implantados em outros municípios que aderiram o mesmo projeto e detém a exclusividade.

3. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:

3.1. Especificação do Objeto: contratação do projeto "Maluquinho por Robótica" para atender os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação para o ano letivo de 2024, devem atender as seguintes especificações:

Descrição	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kit Estudantes 1º ano Guia Prático - Robô Guerreiro - Kit Individual dos estudantes com selo do Inmetro: embalagem, guia prático, elementos para montagem do robô e ferramentas em mdf, plataforma online com conteúdo teórico prático, além de atividades, contemplar reposição de até 3% das peças. ISBN: 978-65-88876-10-7	550	R\$750,00	R\$412.500,00
Kit Professores 1º ano Guia Prático - Robô Guerreiro - Kit Individual dos professores com selo do Inmetro: embalagem, guia prático, elementos para montagem do robô e ferramentas em mdf, plataforma online com conteúdo teórico prático, além de atividades, contemplar reposição de até 3% das peças. ISBN: 978-65-88876-	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos

05-3			
Kit Estudantes 4º ano Guia Prático - Robô Avião - Kit Individual dos estudantes com selo do Inmetro: embalagem, guia prático, elementos para montagem do robô e ferramentas em mdf, plataforma online com conteúdo teórico prático, além de atividades, contemplar reposição de até 3% das peças. ISBN: 978-65-88876-08-4	500	R\$ 820,00	R\$410.000,00
Kit Professores 4º ano Guia Prático - Robô Avião - Kit Individual dos professores com selo do Inmetro: embalagem, guia prático, elementos para montagem do robô e ferramentas em mdf, plataforma online com conteúdo teórico prático, além de atividades, contemplar reposição de até 3% das peças. ISBN: 978-65-88876-03-9	25	R\$820,00	R\$20.500,00

3.2. Requisitos da Contratação: A forma de pagamento será combinada entre as partes.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

4.1.1. CURSO DE INICIAÇÃO À ROBÓTICA DE FORMA SERIADA PARA ESTUDANTES.

De forma seriada o projeto tem por objetivo promover, artefatos, que conectem a teoria com a prática estimulando os conhecimentos que façam os estudantes se apropriarem dos conteúdos em ciclos de aprendizagem e níveis de aprofundamento.

A cada ano escolar insere conteúdos com contextualizações históricas que sejam de fácil entendimento em acordo com a idade e nível escolar de cada estudante. As crianças são estimuladas a aprender o que são conceitos técnicos de forma simples e os conteúdos são inseridos cada vez mais em cada ano para acompanhar o processo de ensino aprendido, maturidade e habilidades dos estudantes.

4.1.2. CONTEÚDOS

Os conteúdos devem estar alinhados de forma seriada atendendo as seguintes características:

Primeiro Ano do Ensino Fundamental I - ISBN: 978-65-88876-10-7: robô **Guerreiro** trazendo a entrada dos robôs na sociedade. Primeiramente com mecanismos simples e depois com robôs semelhantes aos humanos gera uma importância na evolução tecnológica humana e uma grande quebra de paradigmas. Selo do inmetro e medidas mínimas do robô 10cm X 9cm X 16cm.

Função: acionamento das luzes de Led por meio de interruptor.

Quarto Ano do Ensino Fundamental I - ISBN: 978-65-88876-08-4: robô **Avião** traz a





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocao200anos

superação humana de ir em busca do que parecia ser impossível voar. Neste ano são trabalhados os conteúdos de gravidade, aerodinâmica e densidade do ar quando frio e quente, importantes nos voos. Selo do Inmetro e medidas mínimas do robô 30cm X 34cm X 12cm.

Função: acionamento das luzes de Led de sinalização aérea e movimentação da hélice central. A hélice é conectada a um motor por meio de engrenagens e são acionadas juntamente com as luzes de Led de sinalização, por um interruptor.

4.1.3. DEFINIÇÃO DO PROJETO "ROBÓTICA"

O projeto deve envolver conceitos da mecânica, eletricidade e eletrônica, apoiados por materiais concretos, ferramentas, manuais do estudante para desenvolvimento das atividades práticas, plataforma digital com vídeos teóricos e práticos para cada encontro/aula, livro didático teórico e prático para utilização dos estudantes, que estejam alinhados com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), capacitação de docentes presencial e online, assistência técnica e pedagógica online.

4.1.4. COMPONENTES DO MATERIAL

KIT INDIVIDUAL DO ESTUDANTE: embalado de forma individual e selo do Inmetro, com alguns elementos do projeto separados por sacos plásticos para montagem do robô, além do material didático e plataforma online, ferramentas em MDF, pilhas, leds, capa do livro e manual de montagem com recurso de realidade aumentada. O projeto prevê reposição de até 5% das peças.

MATERIAL DO ESTUDANTE:

- **Livro com orientações teóricas, práticas e de atividades;**
- **Peças para a montagem de um projeto pedagógico/Robô:** formam um conjunto de peças em MDF de diversos tamanhos e funções, elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas, componentes eletrônicos: cabos, pilhas, LEDs, resistores, interruptor e motor que juntos compõem a estrutura.
- **Conjunto de ferramentas em MDF de apoio à construção;**
- **Guia de montagem;**
- **Plataforma virtual de ensino, EAD, com vídeos teóricos e práticos;**
- **Certificado de conclusão;**

KIT INDIVIDUAL DO PROFESSOR: embalado de forma individual, com alguns elementos do projeto separados por sacos plásticos para montagem do robô, material





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #ramcaos200anos

didático e plataforma online. O projeto prevê reposição de até 5% das peças. Além de capacitação sem ônus, (orientações pedagógicas e técnicas sobre o desenvolvimento tanto em vídeo como em material impresso e presencial).

COMPLEMENTAM O MATERIAL DO ESTUDANTE:

- **Formação presencial e online dos professores com certificação:** o projeto contempla, sem ônus, formação continuada para os professores, em que os docentes terão a oportunidade de ouvir e interagir com os autores e pesquisadores da área de robótica educacional, contribuindo para a ação pedagógica em sala de aula, motivando e inovando práticas metodológicas de ensino e aprendizagem (presencial e/ou on-line). Mínimo de 16hrs
- **Suporte online aos professores;**
- **Livro do professor com orientações didáticas;**
- **Vídeos de instrução didáticas e técnicas ao professor;**
- **Guia de montagem do projeto impresso;**

PLATAFORMA VIRTUAL PARA TODOS OS KITS: Para cada kit de ano escolar deve conter acesso a plataforma online, permitindo acesso individualizado aos estudantes e professores por meio de login e senha; Oferecer conteúdos diferenciados que atendem aos estudantes e professores; Conter atividades diversificadas com vídeos investigativos de conteúdo e práticas de montagem com atividades extras e avaliativas, conteúdo em PDF para aprofundamento; Os conteúdos devem ser distribuídos em no mínimo 5 aulas contendo vídeos investigativos, vídeos de conteúdo, vídeos (prática dos conteúdos e ou montagem do robô), vídeos para assessoramento do professor as aulas de conteúdo, prática e montagem. A cada aula/encontro o estudante tem contato com vídeos de investigação, conteúdos e prática, com exercícios e material em pdf para download na plataforma, duração do contrato.

Observação: fornecer logins e senhas de forma individual a estudantes e professores. De fácil acesso, por qualquer dispositivo tecnológico como microcomputadores, tablets ou celulares; Nos encontros/aulas, em paralelo as teorias, deve ser explorados diversos conceitos como:

- Técnicas de montagem e formas de manipulação das ferramentas
- Utilização dos parafusos, porcas e arruelas com características diferenciadas
- Melhor forma de construção, planejamento e revisão e testes de cada etapa.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #ramcacs200anos

A cada encontro os estudantes, tanto em vídeo como impresso, deve fazer uma alternância entre teorias e práticas, de forma constante e assim vão se tornando mais hábeis e se apropriando cada vez mais dos conteúdos. Em cada um dos encontros os professores devem receber orientações pedagógicas e técnicas sobre o desenvolvimento tanto em vídeo como em material impresso;

KIT FERRAMENTAL PARA OS KITS: FAZ PARTE DO KIT ALGUMAS FERRAMENTAS EM MDF COMO: CHAVE COMBINADA PARA DOIS TIPOS DE PORCAS DIFERENTES, UMA CHAVE DE FENDA COM PONTA MAIS LARGA PARA OS PARAFUSOS MAIORES COMO O 3/16", UMA OUTRA CHAVE DE FENDA COM UMA PONTA MAIS FINA QUE ATENDE A TODOS OS PARAFUSOS COM DIÂ.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. A proponente escolhida terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08:00as11:00 e das14:00 as 16:00. Telefone: 433535-9441.

5.2. Sendo 01 (uma) amostra de cada material, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

5.3. As amostras dos materiais serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

5.4. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumcacs200anos

atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediatamente distribuição o mais organizado possível para atender à necessidade dos alunos em tempo hábil.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. Cabe a empresa escolhida entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

6.2. O fornecimento será imediato a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega completa, sujeito ao cancelamento caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

6.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

6.4. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

6.5. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 5 (cinco) dias corridos.

7. GARANTIAS E RESSALVAS

7.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma integral conforme Solicitação de Fornecimento, em até 15 dias, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 16:00 hrs;

8.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocacs200anos

sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

8.3.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

8.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. VALOR MÁXIMO: R\$ (.....)

9.2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Departamento de Ensino fundamental





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #ramcaos200anos

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

10.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #ramcacs200anos

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

11.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

11.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos a ser firmado.

11.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

11.6. O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

11.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumcaos200anos

obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

11.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Andreia Ap^a Valentin – Diretora Municipal de Educação.

12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

13.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

13.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

13.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

13.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

13.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocacs200anos

objeto em questão.

13.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

13.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

13.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

14.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

14.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

14.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

14.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

14.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

14.8. Devolver os produtos que não apresentarem em condições de serem consumidos;

14.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.


Erika Maria Ribeiro de Melo
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



**GRUPO
VOULER**

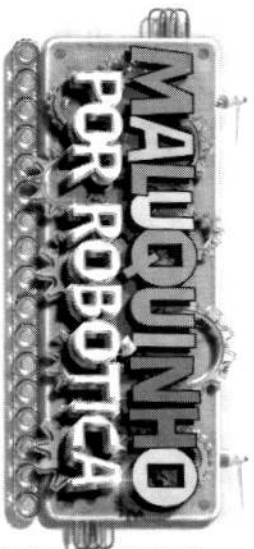
Maior grupo editorial do Brasil

www.grupovouler.com.br

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

À Secretaria Assistência Social do **Depto Educação Jaguariáiva - PR**

Ref.: Apresentação e Proposta de Preço para fornecimento do projeto abaixo:



FUNDAMENTAL I

Alunos	Quantidade	Valor Tabela Cartório 2021	Valor Unit Com Desconto	Valor TOTAL
1°	550	R\$ 1.446	R\$ 750,00	R\$ 412.500,00
2°	0	R\$ 1.495	R\$ 750,00	R\$ 0,00
3°	0	R\$ 1.598	R\$ 800,00	R\$ 0,00
4°	500	R\$ 1.626	R\$ 820,00	R\$ 410.000,00
5°	0	R\$ 1.579	R\$ 800,00	R\$ 0,00
TOTAL	1.050			R\$ 822.500,00
Professores	Quantidade	Valor Unit	Valor TOTAL	
1°	25	R\$ 1.446	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
2°		R\$ 1.495	R\$ 750,00	R\$ 0,00
3°		R\$ 1.598	R\$ 800,00	R\$ 0,00
4°	25	R\$ 1.626	R\$ 820,00	R\$ 20.500,00
5°		R\$ 1.579	R\$ 800,00	R\$ 0,00
TOTAL	50			R\$ 39.250,00
	1° ao 5°	Total		R\$ 861.750,00

Declaramos para os devidos fins que o preço proposto encontra incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento.

Prazo para fornecimento: Imediato
Impostos Inclusos.
Proposta Valida por 60 dias.



Etta Maria Ribeiro de Mello
 Secretária M. de Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer.
 Decreto nº 023/2021



O CURSO MAIS COMPLETO DE ROBÓTICA

O MUNDO TODO ESTÁ SE
ADAPTANDO A UM NOVO
MODELO DE ENSINO



Artes

ARTES PRODUÇÕES
PRODUTO LICENCIADO

MUITOS CLIENTES



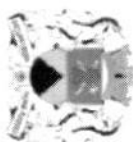
prefeitura de
Bragança Paulista



PREFEITURA DE
PIEDADE



PREFEITURA DE
APARECIDA



Prefeitura de
SOROCABA



PREFEITURA DE
IBIRITÉ



PREFEITURA DE
Juazeiro
UM NOVO TEMPO
DE TRABALHO

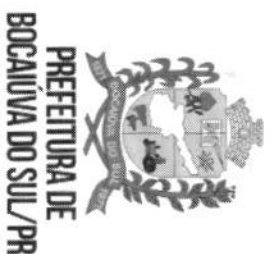
Colombo



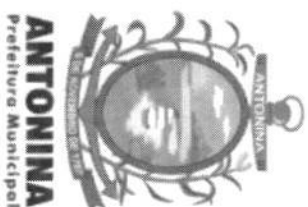
Prefeitura Municipal



PREFEITURA DE
ABREU E LIMA
NOSSA CIDADE AVANÇA

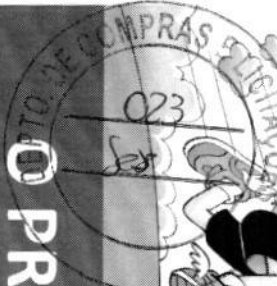


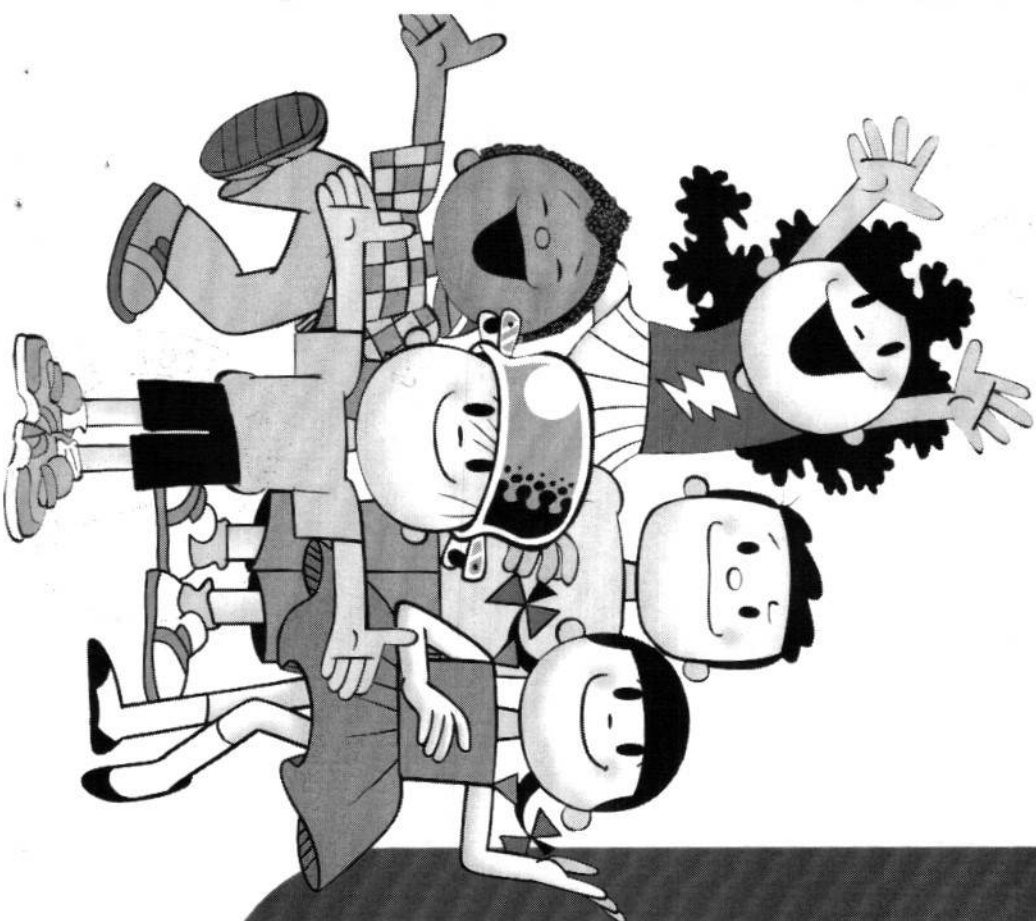
PREFEITURA DE
BOCAIUVA DO SUL/PR



ANTONINA
Prefeitura Municipal

O PROJETO JÁ IMPACTOU MAIS DE 200 MIL CRIANÇAS



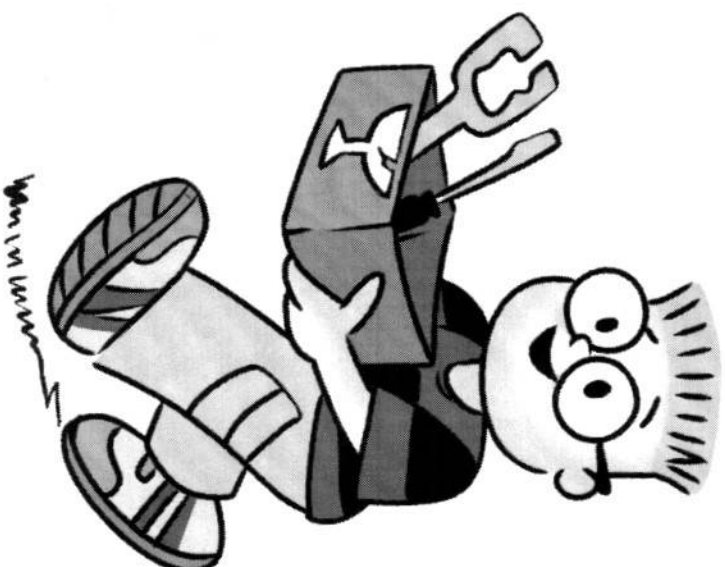


DESCRITIVO

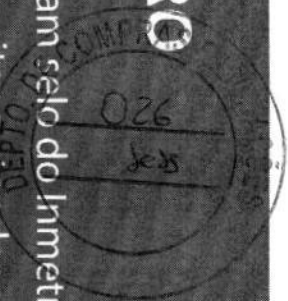
Os fãs do Menino Maluquinho, personagem criado por Ziraldo, têm a oportunidade de aprender Robótica de forma concreta, exploratória e divertida. O projeto Maluquinho por Robótica segue o método que já impactou mais de 100.000 estudantes pelo Brasil. Com material exclusivo de apoio a crianças, conceitos de mecânica, elétrica, eletrônica, raciocínio lógico e programação geram envolvimento, motivação e aprendizado.

DIFERENCIAIS

- Único projeto de Robótica 100% brasileiro, entendendo as dificuldades e os desafios do setor público;
- Projeto com fácil reposição de peças, pois fabricamos no Brasil;
- Assistência de coordenador no município durante a aplicação do projeto;
- **Baixo investimento** para o município;
- A criança pode **levar o projeto para casa**, fazendo os procedimentos com orientação online e ou offline;
- **Não necessita de computador** ou de baixar programa para uso de plataforma virtual;
- **Tecnologia Open Source**, que pode ser facilmente conectada e agregada a outros projetos de Robótica existente no município;
- Como complemento, encontros com **aulas pedagógicas gravadas** com canal de **suporte online**;
- Plataforma virtual de fácil uso disponível em quaisquer dispositivos tecnológico (**computadores, tablets, celulares**).



SELO DO INMETRO



Todos os projetos apresentam selo do Inmetro que atesta que o produto foi fabricado de forma a respeitar e atender aos requisitos de uma norma ou regulamento técnico. Para isso, o órgão realiza diversas medições nos produtos, testando sua capacidade de segurança e outros detalhes considerados importantes para o consumidor.

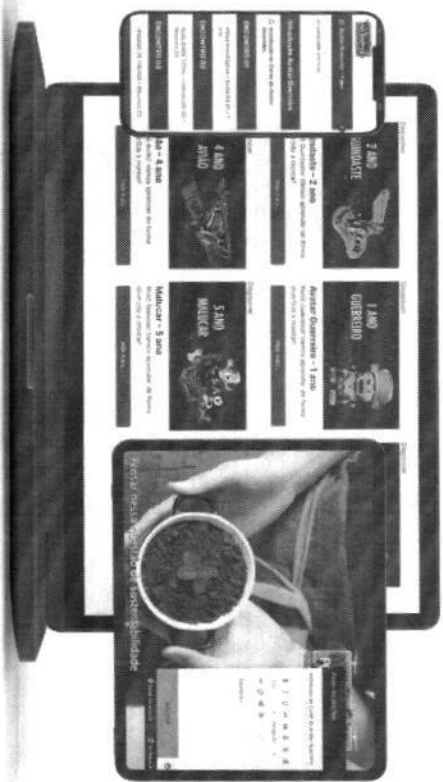
Projetos alinhados com a idade de cada estudante



PLATAFORMA ON-LINE

Para cada kit disponibilizamos acesso a vídeos em plataforma virtual, permitindo acesso individualizado por meio de login e senha. De fácil acesso, por qualquer dispositivo tecnológico como microcomputadores, tablets ou celulares.

- ✓ Vídeos de Investigação
- ✓ Vídeos de Conteúdo
- ✓ Vídeos de Práticas e Montagem
- ✓ Vídeos de Suporte Técnico e Pedagógico ao Professor



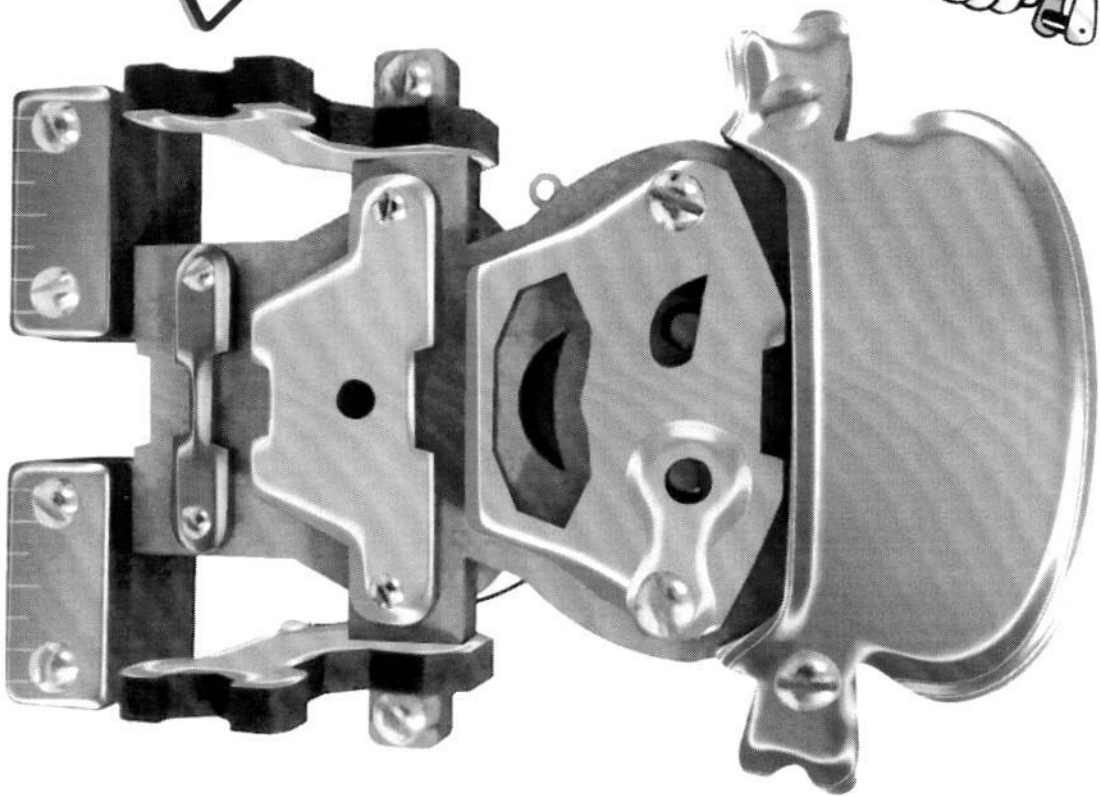
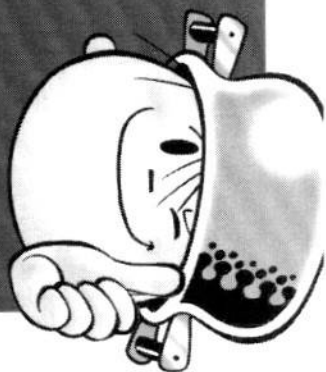
ROBÔS SERIADOS

6+ IDADE

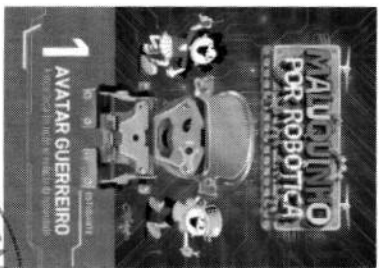
AVATAR GUERREIRO.

A importância dos robôs na evolução da humanidade.

Função: acionamento das luzes de Led dos olhos e do peitoral em cores diferentes por meio de interruptores.



Robô - Avatar Guerreiro



Livro / Guia



Kit Individual do estudante



Plataforma Virtual



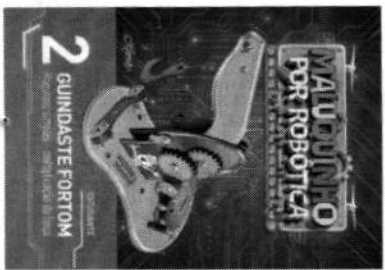
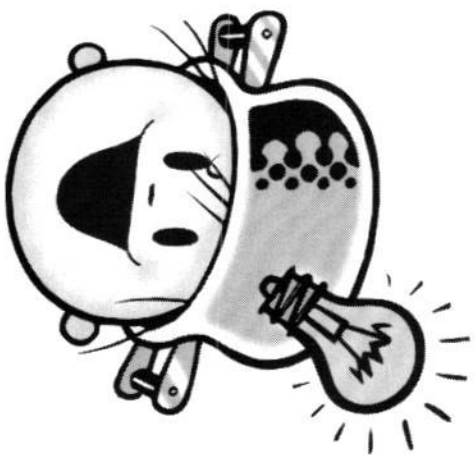


7+ IDADE

GUINDASTE FORTOM

Invenção das Máquinas simples e a multiplicação da força.

Função: acionamento das luzes de Led por meio de um interruptor e movimentação por meio de interação manual para levantar e abaixar o braço do guindaste e para recolhimento da corda do guincho com mecanismos em separado com travas.



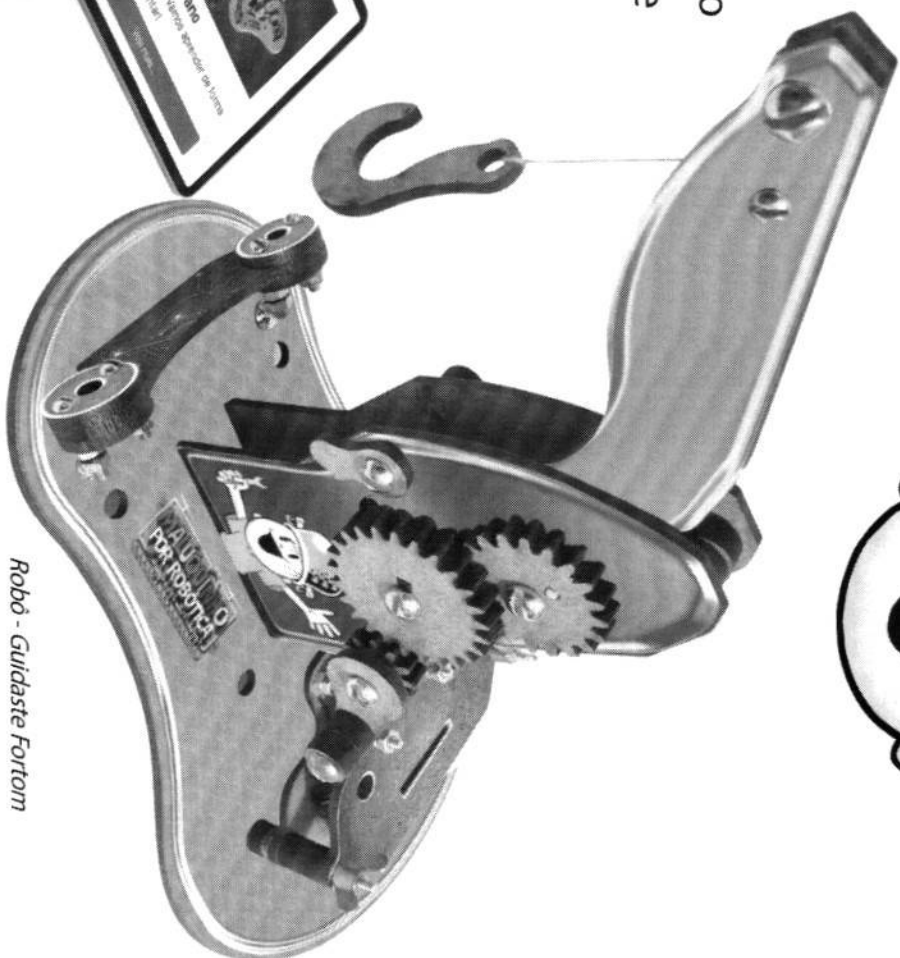
Livros/ Guia



Kit Individual do estudante



Plataforma Virtual



Robô - Guindaste Fortom

8+ IDADE

TREM PIUI TIC TAC

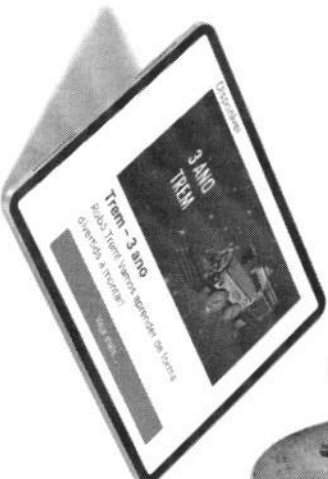
Mobilidade urbana sustentável sobre trilhos.

Ontem, hoje e para o futuro.

Função: acionamento das luzes de Led e movimentação por meio de rodas e motor. As rodas são conectadas por meio engrenagens e um motor que são acionadas juntamente com as luzes de Led, por um interruptor.



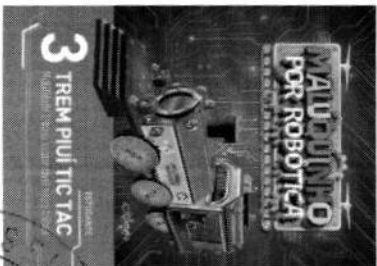
Robô - Trem Piui Tic Tac



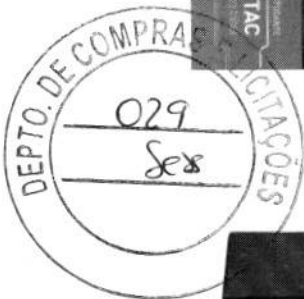
Plataforma Virtual



Kit Individual do estudante



Livro / Guia



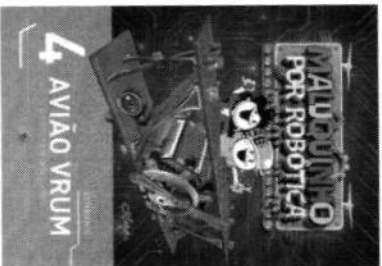


9+ IDADE

AVIÃO VRUM

Desafiando a força da gravidade.

Função: acionamento das Luzes de Led de sinalização aérea e movimentação da hélice central. A hélice é conectada a um motor e são acionadas juntamente com as luzes de Led de sinalização, por um interruptor.



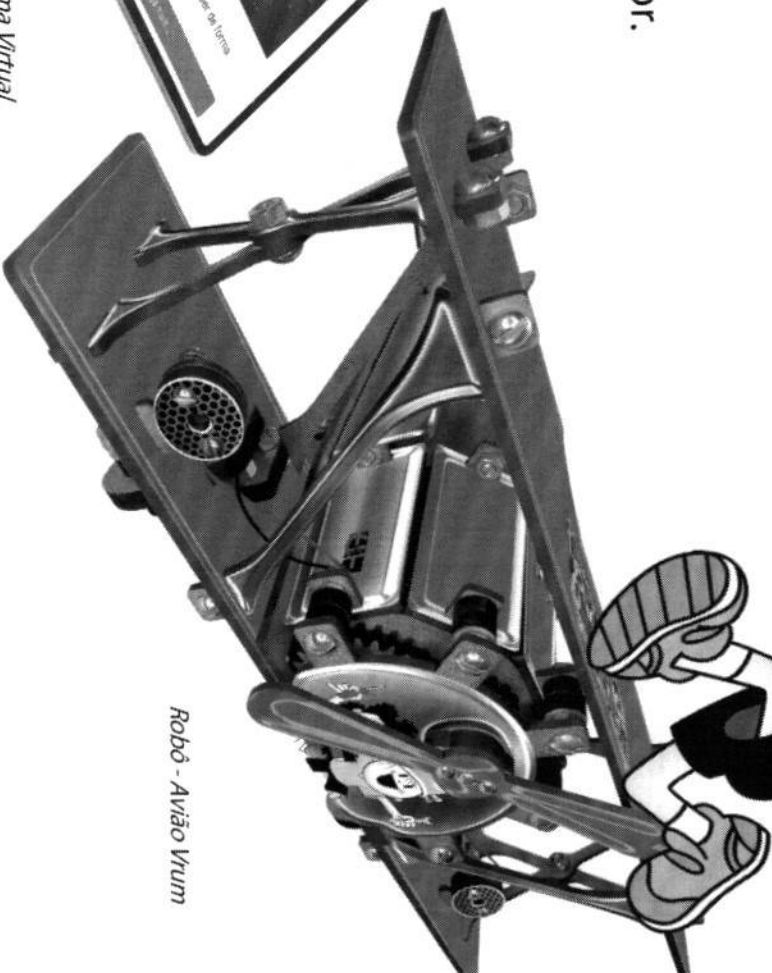
Livro / Guia



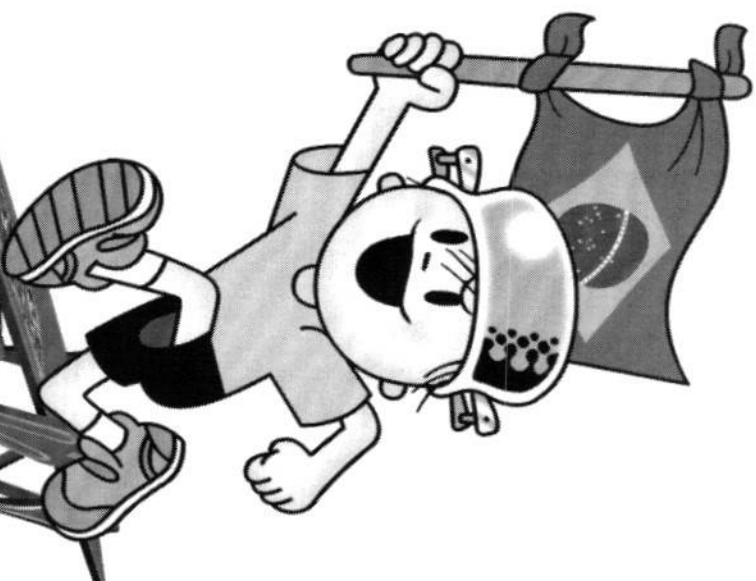
*Kit Individual do
estudante*



Plataforma Virtual



Robô - Avião Vrum



10+ IDADE

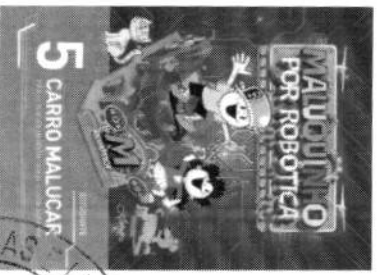
CARRO MALUCAR

Dos motores à combustão aos elétricos.

Autonomia e velocidade

Função: acionamento das Luzes de Led e movimentação

por meio de rodas e motor para se deslocar com maior velocidade. As rodas são conectadas por meio engrenagens e um motor que são acionadas juntamente com as luzes de Led, por um interruptor.



Livros / Guia



Kit individual do
estudante

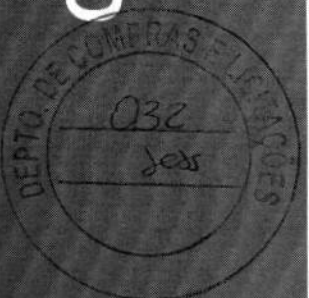


Plataforma Virtual



Robô - Carro Malucar

PÚBLICO-ALVO



O kit de Iniciação à Robótica contempla uma sequência de robôs e livros seriados de diferentes níveis de dificuldades que atendem de 6 a 14 anos de idade.

ALINHADO COM A BNCC

Metodologia exclusiva que trabalha as competências gerais da BNCC, integrando todas as unidades temáticas de conhecimento. Tudo de forma fluida, natural para os estudantes a partir de projetos autorais e significativos para cada um.



CAPACITAÇÃO

Formação com certificação:

O programa contempla formações pedagógicas presenciais, digitais e/ou remotas com os professores para orientações didáticas e técnicas sobre o desenvolvimento das atividades do material e da montagem dos robôs.

Eixos de discussão:

- Apresentação da estrutura didático-editorial do material Maluquinho por Robótica
- A BNCC e a Robótica – competências e habilidades
- A Robótica Educacional: desafios e perspectivas
- Os Robôs em sala de aula: o papel do professor
- “Mão na massa”: a criança em cena/protagonismo infantil.

Carga horária:

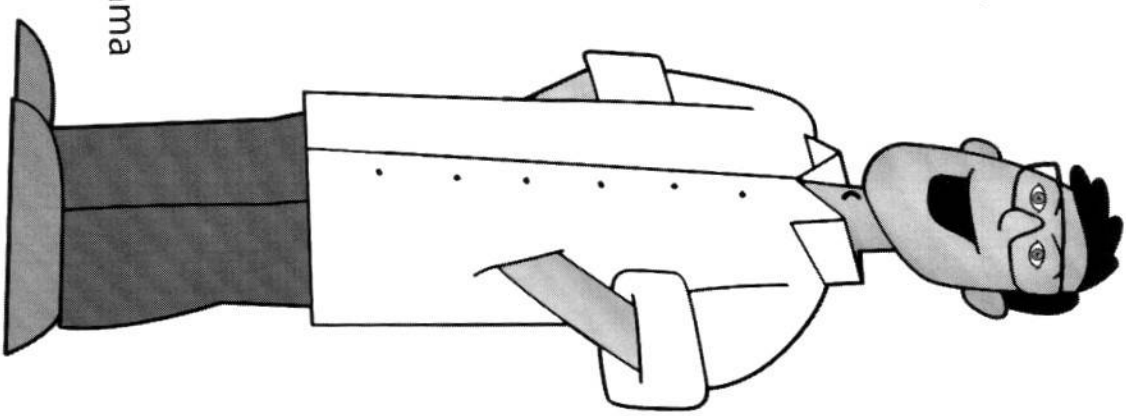
- Sugestão: 16 horas de curso presencial ao professor.

Público-alvo

- Professores, coordenadores, gestores e demais profissionais envolvidos com o Programa Maluquinho por Robótica.



Fotos



Onde a teoria e a prática se encontram



Competências específicas de Língagens presentes no livro como um todo:

Explorar as língagens como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, reconhecendo-as e valorizando-as como formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais.

Compreender e explorar diversas práticas de língagem (artísticas, corporais e linguísticas) em diferentes campos da atividade humana para continuar aprendendo, ampliar suas possibilidades de participação na vida social e colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

Desenvolver o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural do Brasil e do mundo, bem como participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção de conteúdos culturais, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas.

Utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar por meio das diferentes língagens e mídias, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.

Competências específicas de Língua Portuguesa no livro como um todo:

Mobilizar práticas da cultura digital, diferentes língagens, mídias e ferramentas digitais para expandir as formas de produzir sentidos (nos processos de compreensão e produção), aprender e refletir sobre o mundo e realizar diferentes projetos autorais.

Competências específicas de Artes no livro como um todo:

Explorar, conhecer, fruir e analisar criticamente práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, em distintos tempos e espaços, para reconhecer a arte como um fenômeno cultural, histórico, social e sensível a diferentes contextos e dialogar com as diversidades. 2.

Compreender as relações entre as língagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada língagem e nas suas articulações.

Experienciar a ludicidade, a percepção, a expressividade e a imaginação, ressignificando espaços da escola e de fora dela no âmbito da Arte.

Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística.

Competências específicas de Inglês no livro como um todo:

Utilizar novas tecnologias, com novas língagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável.

Competências específicas de Matemática no livro como um todo:

Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, e é uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alcançar descobertas e construções, inclusive com impacto no mundo do trabalho.

Desenvolver o raciocínio lógico, o espírito de investigação e a capacidade de produzir argumentos convincentes, recorrendo aos conhecimentos matemáticos para compreender e atuar no mundo. Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para

Habilidades:

ENCONTRO 1 – A IMPORTÂNCIA DOS ROBÔS

EF15LP02 - Estabelecer expectativas em relação ao texto que vai ler (pressuposições antecipadoras dos sentidos, da forma e da função social do texto), apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre saliências textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra (índice, prefácio etc.), confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas.

EF15AR04 - Experimentar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia etc.), fazendo uso sustentável de materiais, instrumentos, recursos e técnicas convencionais e não convencionais.

EF15AR05 - Experimentar a criação em artes visuais de modo individual, coletivo e colaborativo, explorando diferentes espaços da escola e da comunidade.

EF15AR06 - Dialogar sobre a sua criação e as dos colegas, para alcançar sentidos plurais.

EF15LP07 - Editar a versão final do texto, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, ilustrando, quando for o caso, em suporte adequado, manual ou digital.

EF15LP11 - Reconhecer características da conversação espontânea presencial, respeitando os turnos de fala, selecionando e utilizando, durante a conversação, formas de tratamento adequadas, de acordo com a situação e a posição do interlocutor.

EF01ER05 - Identificar e acolher sentimentos, lembranças, memórias e saberes de cada um.

EF01ER06 - Identificar as diferentes formas pelas quais as pessoas manifestam sentimentos, ideias, memórias, gostos e crenças em diferentes espaços.

ENCONTRO 2 – QUALIDADE TOTAL – MÉTODO DO 5S

EF01LP21 - Escrever, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, listas de regras e regulamentos que organizam a vida na comunidade escolar, dentre outros gêneros do campo da atuação cidadã, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.

EF01CE04 - Discutir e elaborar, coletivamente, regras de convivência em diferentes espaços (sala de aula, escola etc.).

EF01ER05 - Identificar e acolher sentimentos, lembranças, memórias e saberes de cada um.

EF01ER06 - Identificar as diferentes formas pelas quais as pessoas manifestam sentimentos, ideias, memórias, gostos e crenças em diferentes espaços.



Accesse o livro 5º ano

ALINHADO COM A BNCC

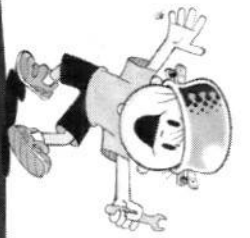
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
035
Jes



PORTE DA EQUIPE DE CAPACITADORES



PROFESSORES SENDO CAPACITADOS



PROGRAMA MALUQUINHO POR ROBÓTICA

Relatório dos cursos realizados em Aparecida de Goiânia/GO de 28 de março a 08 de abril de 2022



EM RELAÇÃO AO MEDIADOR/ASSESSOR QUE MINISTROU O CURSO:

01 Qual o seu grau de satisfação com a demonstração de conhecimento sobre o assunto por parte do assessor?



02 Qual seu grau de satisfação com a linguagem e didática apresentada



03 Qual seu grau de satisfação com o incentivo a troca de experiências e conhecimentos?



04 Qual seu grau de satisfação com a sequência lógica dos conteúdos/assuntos apresentados?



05 Quão adequadas são as estratégias utilizadas em relação à sua prática educativa?



06 Quanto os recursos instrucionais e audiovisuais utilizados auxiliaram na compreensão do conteúdo?



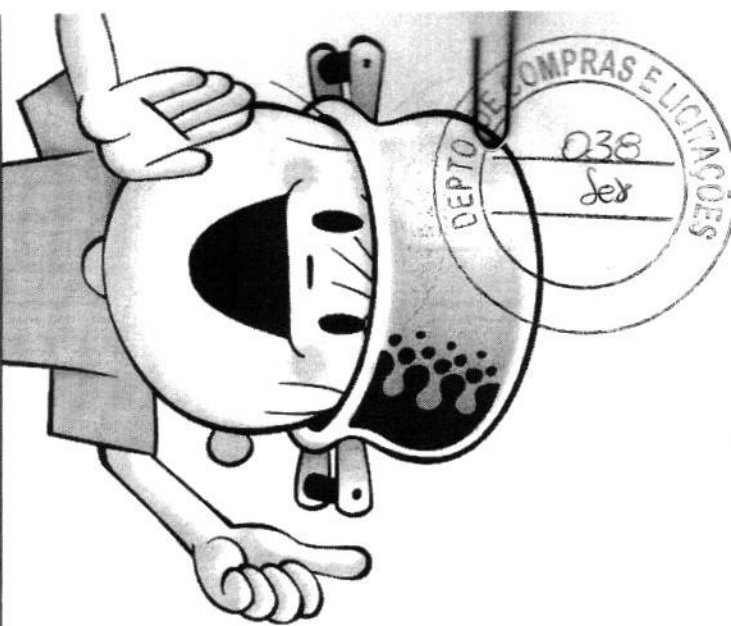
07 O quanto você realizou as atividades propostas no curso?



Relatório Aparecida de Goiânia, GO - 2022

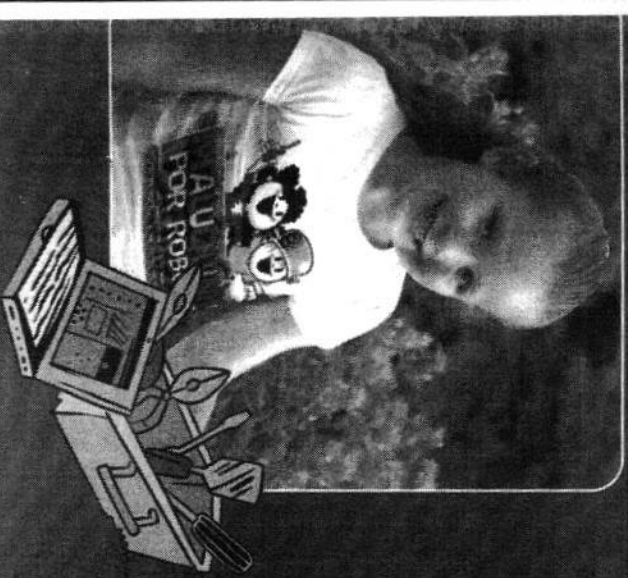
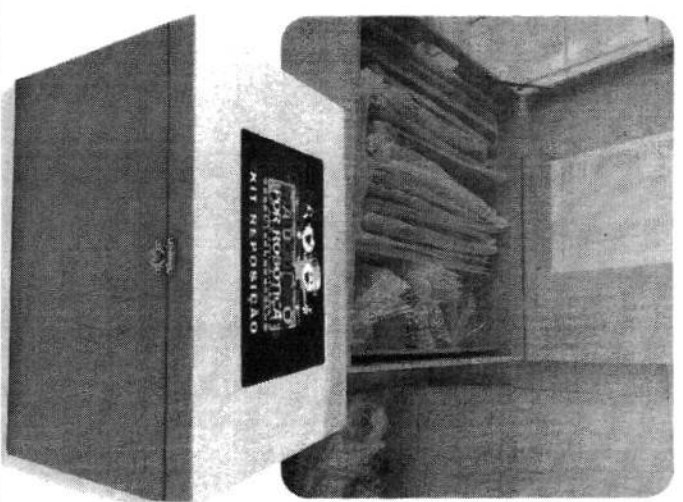
Relatório Aparecida de Goiânia, GO - 2022

RELATÓRIOS CAPACITAÇÃO



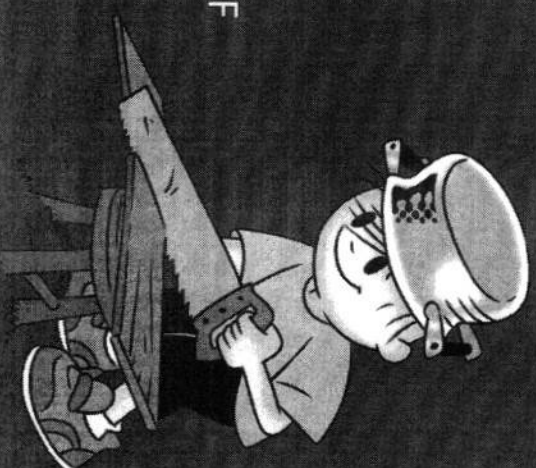
CAIXA REPOSIÇÃO

Elemento caixa de reposição é mais um dos diferenciais do projeto Maluquinho por Robótica, que garante antecipadamente que cada escola tenha uma quantidade de peças extra para atender aos professores e estudantes. O projeto prevê uma reposição de até 5% das peças.



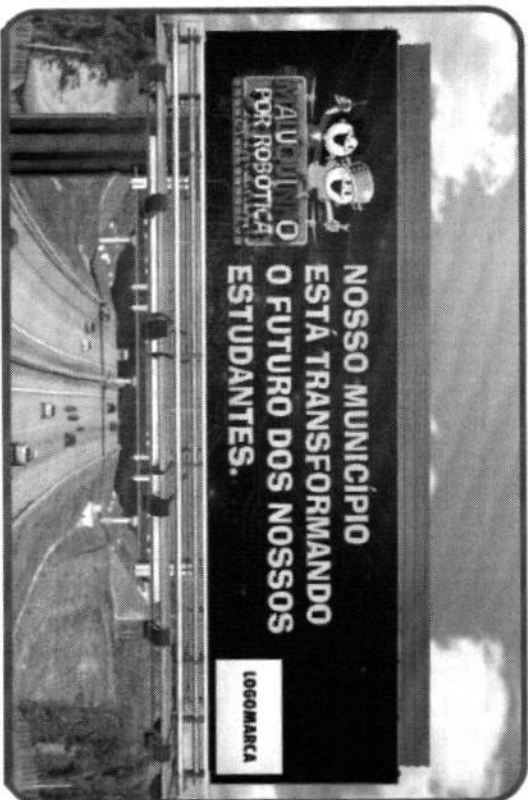
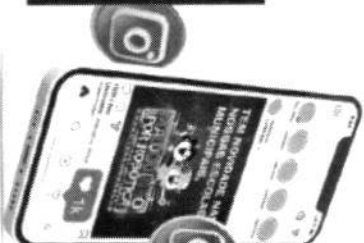
KIT-FERRAMENTAS

Faz parte do kit dos estudantes ferramentas em MDF como: chave combinada para diferentes tipos de porcas e chaves apoiadoras de fenda que atendem parafusos maiores de 3/16" e menores de 1/8".

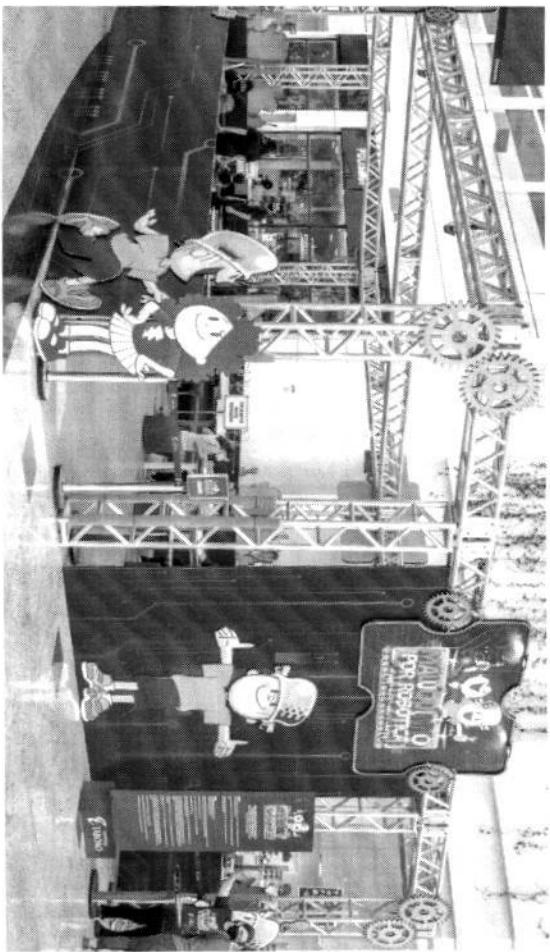


CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

Como parte do projeto, entregamos peças publicitárias em diversos formatos.



Como parte do projeto fazemos um evento de lançamento permite que as famílias se aproximem da instituição de ensino, conheçam o seu trabalho e se envolvam com a comunidade escolar.



Assistir o Vídeo

EVENTO DE ENTREGA

ENCARGOS
 042
 Jor
 DEBITO DE

Kit de montagem do robô com peças em mdf; elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas; componentes eletrônicos: cabos/ os, pilhas, leds, resistores, interruptor e motor.

1º ano

2º ano

3º ano

4º ano

5º ano

Relatórios completos

Guias de montagem.

Certificado de conclusão do projeto.

Kit POR ESTUDANTE

Personalizado com o nome da escola e do aluno

Vídeos de Investigaçãõ,

Vídeos de Conteúdo,

Vídeos de Práticas e Montagem

Vídeos de Suporte Técnico e Pedagógico ao Professor.

1 ALBUM DE IDENTIFICAÇÃO

2 CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

3 FOLHA DE ATIVIDADES

4 AVULSO TÉCNICO

5 CADERNO DE ATIVIDADES

Livro interdisciplinar com atividades.

O PROJETO QUE JÁ IMPACTOU MAIS DE 200 MIL CRIANÇAS

Maluquinha

ARTES PRODUÇÕES
 PRODUTO LICENCIADO

Fale com um dos nossos consultores!
www.maluquinhoporrobotica.com.br

Cultura



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR, Jaguariaíva - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Geek Educacional, situada na Rua Pedroso Alvarenga sala 94 - 04531-001 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.777/0001-86, filiada a esta Câmara sob o nº 160043, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa, acima qualificada, que a empresa Cliente Fácil Distribuidora e Comercio Ltda, situada na Rua Afonso Braz, 369 - 04511-011 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.684.922/0001-07 e Inscrição Estadual nº 0 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de PR.

1. Obra: Maker Explorador 3 anos
ISBN: 978-65-88876-38-1
2. Obra: Maker Explorador 4 Ano
ISBN: 978-65-88876-41-1
3. Obra: Maker Explorador 5 anos
ISBN: 978-65-88876-39-8
4. Obra: Guia Prático Maluquinho por Robótica - 1 Ano
ISBN: 978-65-88876-10-7
5. Obra: Guia Prático Maluquinho por Robótica - 2Ano
ISBN: 978-65-88876-09-1
6. Obra: Guia Prático Maluquinho por Robótica - 3 Ano
ISBN: 978-65-88876-07-7
7. Obra: Guia Prático Maluquinho por Robótica - 3 Ano - Professor
ISBN: 978-65-88876-02-2
8. Obra: Guia Prático Maluquinho por Robótica - 4 Ano
ISBN: 978-65-88876-08-4
9. Obra: Guia Prático Maluquinho por Robótica - 4 Ano - Professor
ISBN: 978-65-88876-03-9
10. Obra: Guia Prático Maluquinho por Robótica - 5 Ano
ISBN: 978-65-88876-04-6
11. Obra: Guia Prático Maluquinho por Robótica - 5 Ano - Professor
ISBN: 978-65-88876-01-5
12. Obra: Guia Prático Maluquinho por Robótica - 1 Ano - Professor
ISBN: 978-65-88876-05-3
13. Obra: Guia Prático Maluquinho por Robótica - 2 Ano - Professor



R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2308176.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO

INTRODUÇÃO

Muitas escolas no Brasil continuam pecando ao insistir no formato clássico de ensino, com o professor no comando e os estudantes como mero coadjuvantes. Na verdade, eles deveriam ser estimulados desde a primeira infância por meio de aprendizagem lúdica a se interessarem pela sala de aula, tornando-a menos monótona e mais produtiva e colaborativa. Dessa maneira, os estudantes se tornariam protagonistas do processo de ensino aprendizagem e seriam capazes de compreender a relação do conteúdo aprendido com o mundo real.

Na Cultura Maker, qualquer pessoa pode construir, consertar e fabricar os mais diversos tipos de objetos e projetos. A proposta de estimular a criação por todos os estudantes se alinha ao construtivismo, a partir da máxima "Inventar é Aprender" de Jean Piaget. Desta forma, há diversas iniciativas que motivam estudantes de todas as idades a explorar sua criatividade, criar projetos e aprender conceitos e desenvolver habilidades significativas, por meio da "Mão na Massa", frase famosa que dá referência a cultura Maker, onde a imaginação se torna algo concreto e tangível.

Desde então, o movimento ganhou força e percorreu o mundo como forma de produzir e empreender, tornando-se também um aliado na Educação.

Nesse contexto, o projeto "*Maluquinho por Robótica*" e após minuciosa análise do material, chegamos à conclusão que:

O melhor objeto a ser contratado são os guias da empresa Cliente Fácil Distribuição, pois atende a proposta pedagógica.

OBJETO

Guia Prático Maluquinho por Robótica para as séries iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

MATERIAL DO ESTUDANTE:

- Livro com orientações teóricas, práticas e de atividades;
- Peças para a montagem de um projeto pedagógico/Robô;
- Conjunto de ferramentas em MDF de apoio à construção;
- Guia de montagem;
- Plataforma virtual de ensino, EAD, com vídeos teóricos e práticos;
- Certificado de conclusão;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

COMPLEMENTAM O MATERIAL DO ESTUDANTE:

- **Formação presencial e online dos professores com certificação;**
- **Suporte online aos professores;**
- **Livro do professor com orientações didáticas;**
- **Vídeos de instrução didáticas e técnicas ao professor;**
- **Guia de montagem do projeto impresso;**

Peças para a montagem de um projeto pedagógico/Robô: formam um conjunto de peças em MDF de diversos tamanhos e funções, elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas, componentes eletrônicos: cabos, pilhas, LEDs, resistores, interruptor e motor que juntos compõem a estrutura.

Conjunto de ferramentas de apoio à construção: formam um conjunto de ferramentas, ergonômicas, necessárias a montagem do projeto.

Guia de montagem: é um material impresso, que orientam a localização de peças e os processos ordenados de montagens.

Plataforma virtual de ensino, EAD, com vídeos teóricos e práticos: é formada por aulas/encontros para o curso de iniciação à Robótica. A cada aula/encontro o estudante tem contato com vídeos de investigação, conteúdos e prática, com exercícios e material em pdf para download na plataforma. Duração do curso é de um semestre letivo.

Observação: são fornecidos logins e senhas de forma individual a estudantes e professores.

Certificado de conclusão: ao final do curso, é gerado um certificado digital ao estudante.

Formação presencial e online dos professores com certificação: o projeto contempla, sem ônus, formação continuada para os professores, em que os docentes terão a oportunidade de ouvir e interagir com os autores e pesquisadores da área de robótica educacional, contribuindo para a ação pedagógica em sala de aula, motivando e inovando práticas metodológicas de ensino e aprendizagem (presencial e/ou on-line).

Vídeos de instrução didáticas e técnicas ao professor: contempla, instruções para desenvolvimento de cada aula/encontro. Contém informações teóricas, práticas e de montagem.



como referência as competências e desafios de cada faixa etária que são especificados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Em síntese, a sequência didática e a proposta pedagógica exibidas no Projeto “Maluquinho por Robótica” se desenvolvem em uma lógica que permite, por um lado, servir como base para a organização do trabalho pedagógico do professor(a); e, por outro lado, os conteúdos indicados nos livros são fundamentais para a elevação da capacidade cognitiva dos estudantes por se tratarem de conhecimentos clássicos (que são imprescindíveis para formação humana), porém desenvolvidos e trabalhados de maneira inovadora e atual no âmbito da educação escolar.

CONTEÚDOS

Primeiro Ano do Ensino Fundamental I: robô **Guerreiro** trazendo a entrada dos robôs na sociedade. Primeiramente com mecanismos simples e depois com robôs semelhantes aos humanos gera uma importância na evolução tecnológica humana e uma grande quebra de paradigmas.

Função: acionamento das luzes de Led dos olhos e do peitoral em cores diferentes por meio de interruptores.

Segundo Ano do Ensino Fundamental I: robô **guindaste** traz a interação dos seres humanos com as máquinas, primeiramente por força animal e depois por meio de mecanismos manipuladores simples onde se é necessário um operador.

Função: acionamento das luzes de Led dos olhos por meio de um interruptor e movimentação por meio de interação manual para levantar e abaixar o braço do guindaste e para recolhimento da corda do guincho com mecanismos em separado com travas.

Terceiro Ano do Ensino Fundamental I: robô **Trem/VLT** traz a importância da mobilidade urbana sustentável por meio dos transportes coletivos e de cargas e.

Função: acionamento das luzes de Led dos olhos e movimentação por meio de rodas e motor para rebocar vagões ou cargas. As rodas são conectadas por meio engrenagens e um motor que são acionadas juntamente com as luzes de Led, por um interruptor.

Quarto Ano do Ensino Fundamental I: robô **Avião** traz a superação humana de ir em busca do que parecia ser impossível. Voar. Neste ano são trabalhados os conteúdos de gravidade, aerodinâmica e densidade do ar quando frio e quente. Importantes nos voos.

Função: acionamento das luzes de Led de sinalização aérea e movimentação da hélice central. A hélice é conectada a um motor por meio de engrenagens e são acionadas juntamente com as luzes de Led de sinalização, por um interruptor.


Quinto Ano do Ensino Fundamental I: robô **Carro**, traz a questão do se deslocar de forma independente e rápida. Neste ano são trabalhados os conteúdos de rodas, pneus e dos motores desde os mais simples aos mais complexos. Em paralelo é enfatizado a importância da tecnologia para não se gerar impactos ao meio ambiente.

Função: acionamento das luzes de Led dos olhos e movimentação por meio de rodas e motor para se deslocar com maior velocidade. As rodas são conectadas por meio engrenagens e um motor que são acionadas juntamente com as luzes de Led, por um interruptor.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, depois da análise rigorosa das descrições pertinentes ao “*Projeto Maluquinho por Robótica*”, reconhecemos uma proposta pedagógica avançada, com conteúdos essenciais para a aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, que servirá de ferramenta para a organização do trabalho pedagógico dos professore(a)s.

Portanto, objetivando atingir um melhor desempenho do trabalho pedagógico desenvolvido na educação escolar em tempo que acreditamos na execução do referido projeto como um vetor de estímulo ao desenvolvimento cognitivo dos discentes da rede pública de educação do governo do município, deferimos pelo parecer favorável à aquisição do Projeto Maluquinho por Robótica, para os alunos do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I.


Andreia Ap. Valentim
Diretora Mun. Dept. de Educação
Decreto n.º 172/2023 de 17/03/2023



ANÁLISE COMPARATIVA DE PROGRAMAS DE ROBÓTICA

CARACTERÍSTICAS GERAIS	MALUQUINHO POR ROBÓTICA	EXPLORUM	MODELIX	ROBOMIND
<p>Público alvo: Estudantes dos Anos Iniciais e Finais.</p> <p>Duração do programa: Um ano letivo</p> <p>Material Prático e Pedagógico: Individualizado - um por estudante e um por professor. Aluno o seu leva o projeto para casa.</p> <p>Plataforma Virtual EAD: Individualizado por estudante e professor por meio de login e senha, acessível em diversas plataformas, após a conclusão emiti um certificado do aluno e professor.</p> <p>Forma de aplicação: Presencial e ou online e ou híbrido.</p> <p>Selo do Immetro: Sim</p> <p>Alinhado a BNCC: Sim</p> <p>Formação docente: Presencial: 1ª Implantação (técnica e pedagógica) e 2ª metodológica, suporte online e assessoria presencial mensal. Palestras e oficinas. Curso online.</p>	<p>Público alvo: Estudantes dos Anos Iniciais e Finais.</p> <p>Duração do programa: Um ano letivo</p> <p>Material Prático e Pedagógico: compartilhado, necessita de computadores e professores especializados.</p> <p>Plataforma Virtual EAD: Sim</p> <p>Forma de aplicação: Online</p> <p>Selo do Immetro: Não</p> <p>Alinhado a BNCC: Sim</p> <p>Formação docente: Palestras e oficinas. Curso online.</p> <p>Material Prático Seriado: Não</p>	<p>Público alvo: Ensino Infantil, Fundamental I e II, Ensino Médio</p> <p>Duração do programa: 1 ano, sendo 1 vez por semana</p> <p>Material Prático e Pedagógico: compartilhado</p> <p>Plataforma Virtual EAD: Não</p> <p>Forma de aplicação: Presencial</p> <p>Selo do Immetro: Não</p> <p>Alinhado a BNCC: Não</p> <p>Formação docente: Não possui capacitação presencial disponível nas prefeituras. À parte, optativo, online ou presencial na sede da empresa.</p> <p>Material Prático Seriado: O Kit é o mesmo só aumenta o número de peças.</p> <p>Material Pedagógico Seriado: Sim</p>	<p>Público alvo: Ensino Fundamental I e II</p> <p>Duração do programa: Anual</p> <p>Material Prático e Pedagógico: Somente pedagógico individual</p> <p>Plataforma Virtual EAD: Não</p> <p>Forma de aplicação: Presencial</p> <p>Selo do Immetro: Não</p> <p>Alinhado a BNCC: Não</p> <p>Formação docente: Inicial de implantação</p> <p>Material Prático Seriado: Não</p> <p>Material Pedagógico Seriado: Sim</p>	



OS PROGRAMAS

	<p>Material Prático Seriado: Sim. Material Pedagógico Seriado: Sim.</p>	<p>Material Pedagógico Seriado: Sim</p>		
<p>OBJETIVOS DO PROJETO</p>	<p>MALUQUINHO POR ROBÓTICA</p> <p>- Gerar por meio da Robótica e com a figura do personagem Menino Maluquinho, personagem do artista Ziraldo, motivação às crianças, para os estudos e pela busca do conhecimento aliando teoria e prática de forma investigativa, exploratória, dinâmica e divertida.</p> <p>- Estimular nos estudantes e professores, o desenvolvimento dos conhecimentos que possibilitem a compreensão de conceitos ligados à robótica e às inovações tecnológicas.</p> <p>- Inserir por meio da iniciação à Robótica uma base de conhecimentos de mecânica (matemática e física), eletricidade, eletrônica e raciocínio lógico gerando condições para melhorias do rendimento escolar e para uma sequência crescente, em diferentes níveis, de forma seriada aos anos iniciais e finais.</p>	<p>EXPLORUM</p> <p>O método Explorum está baseada no conceito de Aprendizagem Criativa Híbrida, que combina elementos da cultura Maker e Tinker com recursos impressos e digitais para apoiar alunos no desenvolvimento de projetos voltados aos Temas Contemporâneos estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e mediados por seus professores.</p> <p>Para isso, oferecemos tanto formação docente como orientações aos estudantes sobre como integrar componentes eletrônicos (Box Explorum) a materiais recicláveis e programação (Coding) para solucionar problemas, em um processo de criação baseado em Design Thinking, abrindo um mundo de possibilidades nas quais a experimentação, os múltiplos caminhos e o erro fazem parte do processo.</p>	<p>MODELIX</p> <p>O principal objetivo da Modelix Robotics é fornecer o que há de mais avançado na Robótica Educacional de forma com que o professor não tenha dificuldades em lecionar a matéria fazendo com que o aluno consiga extrair todos os benefícios desta atividade.</p> <p>Queremos promover o avanço da educação por meio de aulas práticas e em grupo, gerando um debate de ideias para soluções de problemas, estimulando a criatividade, inteligência e a interdisciplinaridade</p>	<p>ROBOMIND</p> <p>Educar as novas mentes da era digital é um grande desafio. Nossos estudantes sentem necessidade de saber mais sobre o mundo em que vivem e, principalmente, de interagir de forma ativa neste contexto, não sendo apenas consumidores de informação ou soluções já desenvolvidas.</p>



	<p>- Possibilitar condições de aprendizagem aos estudantes em qualquer lugar que se encontrem, com ou sem acesso a tecnologias.</p>			
FORMAÇÃO DOS PROFESSORES	<p>MALUQUINHO POR ROBÓTICA</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacitação técnica e pedagógica em momentos diferentes com encontros presenciais, para todos os professores envolvidos, sendo uma de implantação e outra metodológica.- Acompanhamento mensal, por meio de um coordenador, presencialmente, durante o contrato;- Suporte online com assistência técnica e pedagógica durante todo o contrato.- Capacitação presencial, técnica da prática da montagem do robô.- Capacitação presencial com os professores para utilização da plataforma virtual EAD com os vídeos de conteúdos teóricos, práticos para os estudantes e pedagógicos ao professor.	<p>EXPLORUM</p> <ol style="list-style-type: none">1. Orientação técnica e pedagógica visando acompanhar e garantir a implantação e a utilização adequadas da Tecnologia Educacional, incluindo formação dos educadores;2. Assistência técnico-pedagógica no local para solucionar dúvidas sobre o uso do box Explorum e da metodologia de aprendizagem proposta <p>palestras e oficinas. Curso online.</p>	<p>MODELIX</p> <p>O material didático Modelix é explicativo e autossuficiente, dessa forma, um professor que use nosso material tem total capacidade de conseguir dar aulas de robótica, mesmo sem ter experiência nessa área. No entanto, a escola que sentir necessidade e/ou para que o professor fique mais seguro, a Modelix oferece um treinamento específico, na nossa empresa em São Paulo presencial ou um treinamento à distância. Todo material didático está em formato digital (PDF) e já está incluso no valor do kit.</p>	<p>ROBOMIND</p> <p>Não</p>



<p>MATERIAL DO ESTUDANTE</p>	<p>durante todo o projeto.</p>	<p>Os livros são um convite aos alunos para que desenvolvam, pelo menos, dois projetos ligados à cultura Maker e aos temas contemporâneos indicados na BNCC, em um percurso exploratório que partirá de problemas sugeridos no Livro do Professor ou escolhidos pelos próprios estudantes com a devida mediação docente.</p>	<p>Nosso material didático é completo, simples e acompanha manual de montagem. O aluno irá aprender a história do assunto abordado, a teoria e no final irá fazer atividades relacionadas. Material didático somente digital.</p>	<p>Descrição do conteúdo do livro: Iniciação à linguagem de programação, associada a temas geradores, fazem parte da nossa proposta de educação tecnológica para esta faixa etária. Nesta fase os estudantes têm a oportunidade de conhecer como funcionam os robôs e programá-los.</p>
<p>MATERIAL DIDÁTICO PARA O PROFESSOR</p>	<p>- Livro didático impresso com conteúdo teórico de fundamentação, inovação tecnológica, desafios e aprofundamentos para pesquisa, práticas de livre criação, guia de montagem ilustrado e colorido em acordo temas diferenciados por ano escolar e robô. - Metodologia própria com conceitos exploratórios e investigativos de situações problema. - Kit completo de montagem do robô com peças estruturais e ferramentas em MDF, elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas, componentes eletrônicos: cabos/fios, pilhas, leds, resistores, pilhas, interruptor e motor. Kit completo. - Login e senha para acesso a plataforma virtual EAD com vídeos teóricos, práticos e atividades.</p>	<p>O Livro do Professor contém orientações gerais sobre cultura Maker, aprendizagem por projetos, BNCC e Design Thinking, e uma parte específica com dois planos de aula sugeridos para cada ano, elaborados e testados em sala de aula, para servirem de referência no</p>	<p>Conteúdo do material didático: Cronograma para o Professor Curso de Robótica Curso de Programação Elétrica Básica Aulas Interdisciplinares</p>	<p>Não</p>



	<p>pedagógica e dos alinhamentos do trabalho com a BNCC, bem como, da parte prática.</p> <p>- Login e senha para acesso a plataforma virtual EAD com vídeos teóricos, práticos e atividades iguais ao dos estudantes e vídeos com orientações técnicas e pedagógicas ao professor.</p>	<p>desenvolvimento de projetos que envolvam o uso de componentes eletrônicos, materiais recicláveis e/ou programação para resolver problemas ligados aos temas contemporâneos indicados na BNCC.</p>	<p>Material didático somente digital.</p>	
<p>PLATAFORMA VIRTUAL</p>	<p>- Vídeos teóricos explicativos sobre cada tema, parte investigativa e de conteúdo a cada encontro com acesso aos estudantes e professores.</p> <p>- Vídeos práticos de montagem, em cada etapa de montagem, por encontro, com todo o detalhamento da montagem do robô a estudantes e professores.</p> <p>- Vídeos exclusivos, do professor, com informações técnicas e pedagógicas sobre todos os conteúdos e práticas que constam nos livros.</p> <p>- Vídeo exclusivo para o professor, com instruções diretas sobre a parte pedagógica e dos alinhamentos do trabalho com a BNCC, bem como, da parte prática.</p> <p>- Acompanhamento e relatório de</p>	<p>Vídeos tutoriais com orientações técnicas sobre como explorar os recursos disponíveis no box Explorim; Vídeos com orientações pedagógicas que complementam o livro do professor impresso; Canal assíncrono para assessoria técnico-pedagógica a distância.</p>	<p>Não</p>	<p>Não</p>

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL NO USO DE MATERIAIS ALTERNATIVOS E NÃO USO DE PLÁSTICO	desempenho e certificação. - Usa-se madeira em MDF de reflorestamento e materiais que podem ser reaproveitados e que não contaminem o ambiente. Minimiza em mais de 95% o uso de plásticos em seus robôs.	Sim	Não	Não
--	--	-----	-----	-----



PARECER GERAL EM FAVOR DO PROGRAMA DE ROBÓTICA MALUQUINHO POR ROBÓTICA

- O Projeto envolve conceitos da mecânica, eletricidade e eletrônica, apoiados por materiais concretos, ferramentas manuais do estudante para desenvolvimento das atividades práticas, plataforma virtual EAD com vídeos teóricos e práticos para cada encontro/aula, livro didático teórico e prático, impresso, para utilização dos estudantes dos anos iniciais alinhados com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), capacitação de docentes presencial de implantação com práticas técnicas e pedagógicas, metodológica também presencial, suporte online, assistência técnica e pedagógica presencial uma vez ao mês. Cada estudante e professor recebe o seu kit individual juntamente com login e senhas para acesso a plataforma virtual EAD. Ainda prevê reposição de peças em até 10% sem custos adicionais a prefeitura.
- O projeto Maluquinho por Robótica por ser um projeto de iniciação à Robótica, embasa e alicerça estudantes e professores no mundo da Robótica e das tecnologias sem gerar conflitos com outros programas ou soluções de robótica educacional existente;
- De forma seriada, nos robôs e livros didáticos. Aos anos iniciais o projeto traz uma visão diferenciada para o estudante e professor gerando motivação e estímulos para que todos nunca percam a motivação e interesse.
- Os livros trazem informações que ficam bem caracterizadas por ciclos de desenvolvimento, alinhadas a BNCC, e em níveis de aprofundamento, gerando condições de se trabalhar os conceitos educacionais de forma mais ampla e consistente, gerando verdadeiramente a base da real iniciação à Robótica que faltam muitas vezes em muitos outros programas.
- Os estudantes recebem materiais individualizados, livro com guia de montagem e o kit do robô, certificado pelo INMETRO, com ferramentas em MDF, que trazem condições de análise de evolução e montagem podendo personalizar que geram identificação do estudante com o seu robô.
- A plataforma virtual EAD é mais um grande diferencial do projeto, pois permite que todos tenham algo a mais para o seu desenvolvimento. Tanto estudantes quanto professores são atendidos com excelência e de forma individualizada, por meio de login e senha. Ela oferece vídeos teóricos de investigação e de conteúdos, práticos e atividades para aprofundamento



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocac200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral n.º 15263/2023

À
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRICIA**.
- 3)
- 4) , para dar prosseguimento ao feito. **Agenda DEZEMBRO**.

Em: 27/11/2023.


Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações



Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from bottom-left to top-right.

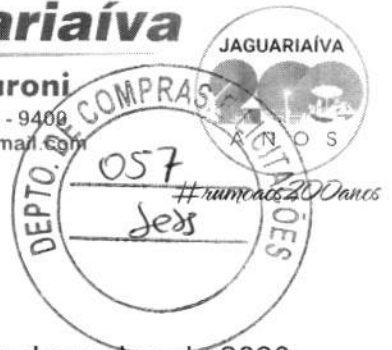


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 01 de dezembro de 2023.
Ref. Protocolo Nº 15263/2023.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente à Inexigibilidade para Contratação de empresa para execução do Projeto Maluquinho pro Robótica.

Valor R\$

R\$ 861.750,00 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais,

Subcrevo-me,

Patrícia de Souza Setter

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9488

que podem ser quantificados por meio de relatórios e ao fim do projeto uma certificação de conclusão. Pode ser acessada em diversas plataformas como microcomputadores, tablets ou celulares;

- O projeto ainda prevê que cada encontro possa ser feito de forma presencial, híbrida ou até online. Não existe um local predeterminado e exclusivo, pode ser trabalhado em qualquer lugar. Os estudantes que não têm acesso a internet, e ou aqueles que não estão indo às aulas ou qualquer outra situação, tudo foi previsto para que todos sejam atendidos pelo projeto.



- **PARECER FINAL:**

O projeto MALUQUINHO POR ROBÓTICA, foi pensado para atender as diferentes necessidades atuais e desafios que a educação se encontra. Foi desenvolvido de forma seriada e com materiais alternativos com madeira de MDF, pois tem uma consciência social de se gerar menos impactos ambientais, sem deixar de se pensar na motivação e desenvolvimento dos estudantes e professores. O projeto é um produto 100% brasileiro que entende e atende a necessidade dos estudantes, professores e prefeituras.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 194/2023



PROTOCOLO Nº. 15263/2023

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para execução do Projeto Maluquinho por Robótica.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 861.750,00 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (216) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (227) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiava em, 11 de novembro de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

M. N. Ramos
MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Anel, Cidade Alta / Fone: 9407

Prefeitura Municipal, Salvador - BA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 25, I da Lei 8666/93 (em vigência até 30/12/2023) e artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Ciranda Cultural Editora e Distribuidora Ltda., situada na Rua José Albino Pereira Galpão 1 - 06612-001 - Jandira - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 68.216.860/0001-09, filiada a esta Câmara sob o nº 1599 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa CLIENTE FACIL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, situada na RUA JOAQUIM FLORIANO, 888 ANDAR 3 CONJ 302 - 04534-003 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.684.922/0001-07 e Inscrição Estadual nº 146.084.625.113 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de BA.

- | | |
|----------|----------------------------------|
| 1. Obra: | Projeto Caixa Literária - 1º ano |
| ISBN: | 978-65-5500-851-7 |
| 2. Obra: | Projeto Caixa Literária - 2º ano |
| ISBN: | 978-65-5500-856-2 |
| 3. Obra: | Projeto Caixa Literária - 3º ano |
| ISBN: | 978-65-5500-855-5 |
| 4. Obra: | Projeto Caixa Literária - 4º ano |
| ISBN: | 978-65-5500-854-8 |
| 5. Obra: | Projeto Caixa Literária - 5º ano |
| ISBN: | 978-65-5500-858-6 |

**VÁLIDO
ATÉ
03/06/2024**



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2311459.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



48

CLIENTE FÁCIL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ/MF: 13.684.922/0001-07

NIRE: 35225963712



BRENNO PEIXINHO LIMA BIONDI, brasileiro, natural de ITABUNA/BA, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.512.449-10 SSP/BA e CPF nº 952.072.285-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua da Mata, nº 180, apto 23, Itaim Bibi, CEP 04.531-020

Único sócio da sociedade limitada denominada **CLIENTE FÁCIL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE Nº 35226963712, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, Nº 888, 3º andar, Cj. 302, Itaim Bibi, CEP 04534-003, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 13.684.922/0001-07, tem entre si, justo e contratado, a alteração do contrato social, bem como sua consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passar a ter como objeto social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE GRAOS E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E O COMERCIO ATACADISTA DE MINERIOS DIVERSOS EXCETO COMBUSTIVEIS TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIARIOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS EDICAO DE LIVROS COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICO DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS



DE INFORMÁTICA E CONTEÚDO EDUCACIONAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Devido às alterações acima, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLIENTE FÁCIL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ/MF: 13.684.922/0001-07

NIRE: 35226963712

BRENNO PEIXINHO LIMA BIONDI, brasileiro, natural de ITABUNA/BA, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG nº 07.512.449-10 SSP/BA** e **CPF nº 952.072.285-87**, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua da Mata, nº 180, apto 23, Itaim Bibi, CEP 04.531-020

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **CLIENTE FACIL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, N° 888, 3° andar, Cj. 302, Itaim Bibi, CEP 04534-003,

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE GRAOS E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E O COMÉRCIO ATACADISTA DE MINÉRIOS DIVERSOS EXCETO COMBUSTÍVEIS TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS DESEN-



VOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZA-
VEIS EDICAO DE LIVROS COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACA-
DISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO
ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICO DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMER-
CIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACA-
DISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE
ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS JORNAIS E OUTRAS
PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CON-
SERVACAO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO
ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CO-
MERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E CONTEUDO EDUCACIONAL COMERCIO ATACADIS-
TA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRA-
BALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO DO VESTUARIO E ACES-
SORIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRINQUE-
DOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALCADOS
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E
DOMESTICOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integraliza-
das neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR
BRENNO PEIXINHO LIMA BIONDI	1.000.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	1.000.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, ele responde pela integra-
lização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, diante de
alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 06/05/2011 e seu prazo de duração é por tempo
indeterminado.



CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá apenas ao sócio **BRENNO PEIXINHO LIMA BIONDI** com os poderes e atribuições de assinar cheques, cambiais em geral, abrir e movimentar contas bancárias e efetuar empréstimos bancários, sempre assinando de forma **isolada**, efetuar compras junto a fornecedores, assinar documentos perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, e praticar todos os atos necessários a normal atividade comercial da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada pelo os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica a critério facultativo do sócio **BRENNO PEIXINHO LIMA BIONDI** poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditando o sócio, a Sociedade Limitada Unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Limitada Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro do município da sede social da empresa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, a qual após lida e achada em conforme, assina o sócio, este contrato em 3(três) vias de igual teor e forma.

SÃO PAULO/SP, 10 de maio de 2022


BRENNO PEIXINHO LIMA BIONDI
Sócio/Administrador



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: CENTE FACIL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: FARAOS COMERCIAL LTDA ADILAH RESTAURANTES LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35226963712	18/09/2012	17/07/2023 10:39:34
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
06/05/2011	13.684.922/0001-07	

CAPITAL
R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO		
LOGADOURO: RUA SANTA JUSTINA	NÚMERO: 352	
BAIRRO: VILA OLIMPIA	COMPLEMENTO: CONJUNTO 15	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04545-041	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FABRICAÇÃO DE MEIAS CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA EDIÇÃO DE LIVROS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
BRENNO PEIXINHO LIMA BIONDI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 952.072.285-87, RG/RNE: 0751244910 - BA, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 888, CONJ 302, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS


 NUM.DOC: 362.335/21-7 SESSÃO: 30/09/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE BRENNO PEIXINHO LIMA BIONDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 952.072.285-87, RG/RNE: 07512449-10 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 186.111/22-8 SESSÃO: 11/05/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EDIÇÃO DE LIVROS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO., DATADA DE: 09/05/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 386.442/22-8 SESSÃO: 08/08/2022

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA AFONSO BRAZ, 369, ANEXO 373, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04511-011., DATADA DE: 29/06/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 082.112/23-0 SESSÃO: 21/03/2023

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FABRICAÇÃO DE MEIAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, EDIÇÃO DE LIVROS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO., DATADA DE: 08/03/2023.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SANTA JUSTINA, 352, CONJUNTO 15, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04545-041., DATADA DE: 08/03/2023.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE BRENNO PEIXINHO LIMA BIONDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 952.072.285-87, RG/RNE: 0751244910 - BA, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.125.001/23-9 SESSÃO: 14/07/2023

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE BRENNO PEIXINHO LIMA BIONDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 952.072.285-87, RG/RNE: 0751244910 - BA, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226963712
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/07/2023

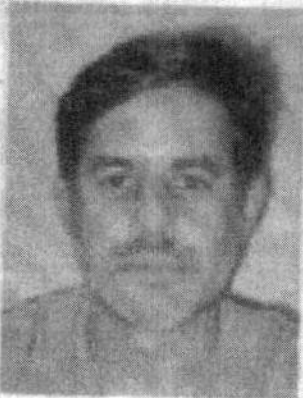


documento
assinado
digitalmente


Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 213551723, segunda-feira, 17 de julho de 2023 às 10:39:34.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
MÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Umberto Madalena Biondi Filho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.512.449-10 DATA DE EXPEDIÇÃO 22-11-2017

BRENNO PEIXINHO LIMA BIONDI

UMBERTO MADALENA BIONDI FILHO

MARIA DA CONCEIÇÃO PEIXINHO LIMA BIONDI

ITABUNA BA DATA DE NASCIMENTO 28-03-1980

C.NAS. CM ITABUNA BA DS
1º OFÍCIO LV 117 FL 271 RT 128851
952.072.285-87

Assinado eletronicamente por Umberto Madalena Biondi Filho A.A. Biondi

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1024577 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 13.684.922/

Contribuinte: CLIENTE FACIL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Liberação: 04/10/2023

Validade: 01/04/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.292.902-4- Início atv :06/05/2011 (R STA JUSTINA, 352 - CEP: 04545-041)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:38:26 horas do dia 10/10/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6FDC0CD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

**CERTIDÃO DE DÉBITOS**

Nº do Processo: 017.00149407/2023-12

Interessado: CLIENTE FACIL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS - CNPJ - 13.684.922/0001-07 ✓

Assunto: Certidão de Débitos não Inscrito | Protocolo: 013192-20231124-163125120-37

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Nº do Processo: 017.00149407/2023-12

CNPJ: 13.684.922/0001-07

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 04/12/2023, às 00:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013810876** e o código CRC **4FCC5870**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLIENTE FACIL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** ✓
CNPJ: **13.684.922/0001-07** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:20:01 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2024. ✓

Código de controle da certidão: **E640.6352.E6F6.E226**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.684.922/0001-07 ✓
Razão Social: CLIENTE FACIL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ✓
Endereço: R JOAQUIM FLORIANO 00888 AND 03 CONJ 302 / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 04534-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023 ✓

Certificação Número: 2023112707274751270058

Informação obtida em 29/11/2023 11:41:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLIENTE FACIL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.684.922/0001-07 ✓
Certidão n°: 55316053/2023
Expedição: 09/10/2023, às 14:40:27
Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIENTE FACIL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.684.922/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



04/12/2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6975546

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CLIENTE FACIL, CNPJ: 13.684.922/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0071387041





Cliente Fácil

DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ. 13.684.922/0001-07 I.E 136.619.410.118

DECLARAÇÃO UNIFICADA



Prezados Senhores

Pelo presente instrumento, a empresa Cliente Fácil Distribuição e Comercio de Produtos Ltda, CNPJ nº. 13.684.922/0001-07, com sede na Rua Santa Justina nº 352 – 1º andar – Sala 15 – Vila Conceição – São Paulo/SP, através de seu representante legal Sr. Brenno Peixinho Lima Biondi portador do RG. 07.512.449-10 e CPF. 952.072.285-87 vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei: - DECLARA:

1) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

2) **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO** Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

3) **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE** Que a empresa cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho.

4) **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS** Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autentica rubrica dos signatários, e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

5) **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL** Que examinei criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos e que aceito e concordo com todas as condições do presente edital e das especificações

RUA SANTA JUSTINA ° 352 - ANEXO 15 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO/SP -
CEP: 04511-011 - TELF. (11) 3072-8517 - EMAIL -
VENDASCLIENTEFACIL@GMAIL.COM.BR



Cliente Fácil



DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ. 13.684.922/0001-07 I.E 136.619.410.118

que fazem parte integrante do mesmo, e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

6) **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE** Que sob as penas do artigo 299, do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, para prestar serviços, conforme objeto licitado, no prazo previsto no Edital e na minuta de contrato.

7) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** Que se responsabiliza pela qualidade dos serviços e produtos ofertados a esta Administração.

8) **DECLARAÇÃO de idoneidade** que; tem pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame, Declara, ainda a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer órgão governamental, autárquica, fundacional ou de economia mista.

9) **DECLARAÇÃO PARENTESCO**; que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações.

10) **DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE**, que, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Por ser expressão da verdade, eu Brenno Peixinho Lima Biondi, representante legal desta empresa, firmo a presente.



Cliente Fácil

DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ. 13.684.922/0001-07 I.E 136.619.410.118



São Paulo, 30 de Novembro de 2023.

BRENNO
PEIXINHO
LIMA
BIONDI:95207
228587

Assinado de forma
digital por BRENNO
PEIXINHO LIMA
BIONDI:9520722858
7
Dados: 2023.11.29
10:49:51 -03'00'

Brenno Peixinho
Lima Biondi
RG. 07.512.449-
10
CPF. 952.072.285-87
Representante Comercial



Cliente Fácil

DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ. 13.684.922/0001-07 I.E 136.619.410.118



- DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CLIENTE FACIL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.684.922/0001-07, com sede na Rua Santa Justina nº 352 – 1º andar – sala 15 – Vila Nova Conceição – São Paulo/SP, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Brenno Peixinho Lima Biondi, Divorciado, Representante Comercial, portador (a) do RG nº 07.512.449-10 e do CPF/MF nº 952.072.285-87, residente e domiciliado à Rua Bandeira Paulista nº 300 – Itaim Bibi – São Paulo/SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Atende plenamente os requisitos de habilitação, submetendo-se às penalidades cabíveis, no caso do não atendimento às exigências habilitatórias contidas no edital.

São Paulo, 30 de Novembro de 2023.

BRENNO
PEIXINHO
LIMA
BIONDI:95207
228587

Assinado de forma
digital por BRENNO
PEIXINHO LIMA
BIONDI:952072285
87
Dados: 2023.11.29
11:06:10 -03'00'

Brenno Peixinho
Lima Biondi
RG. 07.512.449-
10
CPF. 952.072.285-87
Representante Comercial



Cliente Fácil

DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ. 13.684.922/0001-07 I.E 136.619.410.118



- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CLIENTE FACIL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.684.922/0001-07, com sede na Rua Santa Justina nº 352 – 1º andar – sala 15 – Vila Nova Conceição – São Paulo/SP, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Brenno Peixinho Lima Biondi, Divorciado, Representante Comercial, portador (a) do RG nº 07.512.449-10 e do CPF/MF nº 952.072.285-87, residente e domiciliado à Rua Bandeira Paulista nº 300 – Itaim Bibi – São Paulo/SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (conforme Lei n.º 9.854/99).

São Paulo, 30 de Novembro de 2023.

BRENNO
PEIXINHO LIMA Assinado de forma digital por
BRENNO PEIXINHO LIMA
BIONDI:952072
DuBm:2023.11.29 11:04:31 -0100
BIONDI:952072
28587

Brenno Peixinho
Lima Biondi
RG. 07.512.449-
10
CPF. 952.072.285-87
Representante Comercial

RUA SANTA JUSTINA N° 352 - ANEXO 15 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO/SP
-CEP: 04511-011 - TELF. (11) 3072-8517 - EMAIL -
VENDASCLIENTEFACIL@GMAIL.COM.BR



Cliente Fácil

DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ. 13.684.922/0001-07 I.E 136.619.410.118



- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM EM NEPOTISMO

CLIENTE FACIL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.684.922/0001-07, com sede na Rua Santa Justina nº 352 – 1º andar – sala 15 – Vila Nova Conceição – São Paulo/SP, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Brenno Peixinho Lima Biondi, Divorciado, Representante Comercial, portador (a) do RG nº 07.512.449-10 e do CPF/MF nº 952.072.285-87, residente e domiciliado à Rua Bandeira Paulista nº 300 – Itaim Bibi – São Paulo/SP, **DECLARA** que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura do Município de São Paulo e todas as cidades do Estado e País Brasil;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Paulo, 30 de Novembro de 2023.

BRENNO
PEIXINHO
LIMA
BIONDI:9520
7228587

Assinado de forma
digital por BRENNO
PEIXINHO LIMA
BIONDI:952072285
87
Dados: 2023.11.29
11:06:55 -03'00'

Brenno Peixinho
Lima Biondi
RG. 07.512.449-
10
CPF. 952.072.285-87
Representante Comercial

RUA SANTA JUSTINA N° 352 - ANEXO 15 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO/SP
-CEP: 04511-011 - TELF. (11) 3072-8517 - EMAIL -
VENDASCLIENTEFACIL@GMAIL.COM.BR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 12 de dezembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 15263/2023

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2023 que objetiva a **contratação de empresa para fornecimento do projeto "Maluquinho por Robótica"**.

Atenciosamente

Patrícia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200Ano

AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Wilham

Para elaborar parecer preliminar.

Jaguariaíva, 12 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

À Secretaria da SENJUR, INEX. 42/2023.

Previamente a análise jurídica, notado o que segue:

- 1) assinaturas dos responsáveis pela elaboração do ETP;
- 2) assinaturas dos responsáveis pela elaboração do TR;
- 3) assinaturas dos responsáveis pelo parecer Técnico pedagógico;
- 4) comprovação de que o preço encado é o do mercado, etc., com juntada de documentos licitas ou contratos já realizados com o mesmo objeto. 12/12/23.

Procurador Municipal
DEL. 065/23.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
SRA. SECRETÁRIA

Ratifico a manifestação do procurador municipal.

Solicito providencie, a regularização (falta de assinatura) no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e no parecer pedagógico.

Além disto deverá ser anexado a justificativa ou pesquisa de preço de mercado sobre o objeto, apresentando valores compatíveis com os do mercado.

Para vosso conhecimento e determinações.

Jaguariaíva, 12 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Para: SEJUR

DE: SMECEL

Segue em anexo as solicitações exigidas.


Tamires Pinheiro Sampaio
Diretora Administrativo e Estrutural
Decreto 536/2023 de 10/08/2023
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

CONTRATO Nº 218/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. **Alcione Luiz Giaretton**, portador do RG. nº. 552.784.509-91 e CPF nº. 773.711.009-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLIENTE FÁCIL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.684.922/0001-07, situada a Rua Joaquim Floriano, nº 888, 3º andar, cj 302 - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP: 04.534-003 - Email: contato@cidadessabermis.com.br, neste ato Representada Legalmente pelo Senhor **BRENNO PEIXINHO LIMA BIONDI**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 07.512.449-10 SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 952.072.285-87, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato de acordo com o **Processo Administrativo nº 10104/2022**, referente ao **Processo de Inexigibilidade 011/2022** e pelas condições estabelecidas na Lei 8666/93 e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

§ 1º Aquisição de projeto para iniciação do ensino de robótica para as séries iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) nas escolas de tempo integral do Município de Colombo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

§ 1º - Os produtos adquiridos deverão ser novos e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança.

§ 2º - Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

§ 3º - As entregas serão fiscalizadas pelo servidor responsável pelo recebimento e pelo Fiscal de Contrato;

§ 4º - Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

§ 5º - Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

§ 6º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§ 1º - A Contratante pagará em razão fiel dos serviços ora contratados, a quantia total de **R\$ 1.081.571,12 (hum milhão oitenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e doze centavos)**.

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até **30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo

fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, devidamente assinada pelo ordenador de despesa, acompanhada dos demais documentos solicitados.

§ 3º - As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme quantidades solicitadas através da nota de empenho e efetivamente entregues, e deverá ser devidamente certificado seu recebimento pelo Fiscal do Contrato e Ordenador de Despesa;

§ 4º - A nota fiscal deverá ser emitida a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho;

§ 5º - Caso a nota fiscal apresente incorreções ela será devolvida à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida;

§ 6º - Os valores da nota fiscal estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS:

§ 1º - O **Prazo de Vigência** do respectivo contrato, contado a partir da data de assinatura dos mesmos, será de 90 (noventa) dias.

§ 2º - O prazo de entrega será de **até 60 (sessenta) dias**, nas **Escolas do Ensino Fundamental** abaixo elencadas, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no período compreendido entre 8h às 12h e das 13h30 às 17h:

	ESCOLAS MUNICIPAIS	1 ANO	2 ANO	3 ANO	4 ANO	5 ANO
1	Escola Ernesto F. Santiago	82	99	129	111	94
2	Isolina Ceccon	49	50	52	52	57
3	João B. Stocco	101	102	97	113	105
	TOTAL	232	251	278	276	256

§ 3º - Os prazos e obrigações previstos neste contrato vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

§ 1º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao “contratado” às sanções previstas na Lei n.º 8666/93, garantida prévia e ampla defesa e contraditório em Processo Administrativo.

§ 2º - O não cumprimento pela “Contratada” das obrigações assumidas no presente contrato importará na aplicação, por parte do “Contratante”, discricionariamente, das seguintes penas:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento), sobre o preço total dos serviços, no caso da “Contratada” dar causa a rescisão do Contrato.

III - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos nos termos do art. 87, item III, da Lei n.º 8666/93.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, nos termos do art. 87, item IV, da Lei n.º 8666/93.

V - Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo Contratante, ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não prestadas, em caso de inexecução parcial.

VI - A Administração Municipal poderá aplicar as Penalidades previstas nos artigos 86 à 88 da Lei nº 8666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.

VII - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

VIII - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

IX - Multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do fim do prazo estabelecido neste edital até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade de recusa ou não prestação do serviço levar ao cancelamento do Contrato.

§ 3º - A Ordem de Serviços que não for retirada dentro de 03 (três) dias, contados a partir da data de comunicação pela "contratante", estará sujeita ao cancelamento, nos termos do art. 64 e seus parágrafos da Lei nº 8666/93, e ficará a "contratada" suspensa do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87 da referida lei nº 8666/93.

§ 4º - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira e, sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,01 por cento ao mês e de 0,12 por cento ao ano.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§ 1º - Respeitar o prazo de pagamento, na forma e condições descritas neste Projeto Básico.

§ 2º - Realizar a conferência e a avaliação do serviço prestado pela Contratada.

§ 3º - Encaminhar à Contratada cópia da Nota de Empenho e todas as informações necessárias a prestação dos serviços.

§ 4º - Designar Fiscal de Contrato para acompanhamento e validação dos serviços contratados;

§ 5º - Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Prefeitura de Colombo reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

I - Acordar com a Contratada as soluções mais convenientes ao bom andamento dos serviços, fornecendo todas as informações solicitadas;

II - Recusar os serviços que não tenham sido realizados de acordo com as especificações ou com as leis pertinentes;

III - Paralisar os serviços sempre que verificar o descumprimento, pela Contratada, dos serviços contratuais até que esses sejam corrigidos;

IV - Exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que apresente conduta inadequada ao serviço ou ao ambiente, por motivo devidamente justificado, mediante notificação; Praticar quaisquer atos, no âmbito operacional desta contratação, que se destinem a preservar todo e qualquer direito da Prefeitura Municipal de Colombo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§ 1º - A Contratada, além da execução dos serviços e das responsabilidades resultantes do descrito neste Projeto Básico e na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores obriga-se a:

I - Realizar todos os serviços para os quais foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

II - Comunicar ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

III - Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços a serem executados;

IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia e expressa anuência do Fiscal de Contrato;

V - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da contratação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente solicitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital;

VI - Utilizar materiais de qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração;

VII - Garantir a qualidade dos materiais empregados e/ou serviços executados, nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO;

VIII - Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO;

IX - Prestar à Contratante sempre que necessário ou quando por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021:

Dotação Orçamentária	Fonte	Desdobramento
15.01.12.361.0010.2048.339030	1.104	14.00 (Material Educativo e esportivo)

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§ 1º - A rescisão do presente contrato se dará:

I - Amigavelmente, por acordo entre as partes contratantes desde que verificadas a conveniência para a contratante.

II - Unilateralmente, pelo contratante diante do não cumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas por esta, no presente contrato, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do art. 78, da Lei nº. 8666/93, e podendo ainda ser rescindido sempre que houver o interesse do contratante, sendo a contratada notificada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer direito à indenização ou reclamação.

III - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

§ 1º - Os serviços que constituem o objeto do contrato deverão ser executados de acordo com orientação e gestão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Juliana Beatriz Tozoni da Silva**.

§ 3º - A contratada deve permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos necessários;

§ 4º - Toda e qualquer comunicação entre a contratada e a Administração deve ser realizada por intermédio do Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, contra qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias, que possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo, 10 de maio de 2022.

Alcione Luiz Giaretton
Secretário Municipal da Educação

BRENNO PEIXINHO LIMA Assinado de forma digital por BRENNO
PEIXINHO LIMA BIONDI:95207228587
BIONDI:95207228587 Dados: 2022.05.12 09:44:46 -03'00'

**Cliente Fácil Distribuição e Comércio de
Produtos Ltda**
Representante Legal
Brenno Peixinho Lima Biondi

Juliana Beatriz Tozoni da Silva
Fiscal de Contrato

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.**

Processo: 10104/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: CLIENTE FÁCIL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.684.922/0001-07.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Juliana Beatriz Tozoni da Silva**.

Objeto: Aquisição de projeto para iniciação do ensino de robótica para as séries iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) nas escolas de tempo integral do Município de Colombo.

Valor: A Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços contratados, a quantia total de **R\$ 1.081.571,12 (hum milhão oitenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e doze centavos)**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/21:

Prazos: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 10 de maio de 2022.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

BRENNO
PEIXINHO LIMA
BIONDI:95207228
587

Assinado de forma digital
por BRENNO PEIXINHO
LIMA BIONDI:95207228587
Dados: 2022.05.12 09:45:08
-03'00'



CONTRATO nº PMA 006/2023 – ID 3338
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 009/2023
INEXIGIBILIDADE N.º PMA 002/2023

RATIFICADO EM 25 DE JANEIRO DE 2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 – Antonina - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa **CLIENTE FÁCIL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.684.922/0001-07, situada a Rua Joaquim Floriano, nº 888, 3º andar, cj 302 - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP: 04.534-003, neste ato Representada Legalmente por procuração a Senhora **ROSELAINÉ TURRA**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 62.304.590-4 SSP, e inscrito no CPF sob nº 023.215.819-30, celebram em comum acordo o presente contrato, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

§ 1º Aquisição de projetos (Maluquinho por Robótica e Maker Explorador) para iniciação do ensino de robótica para as séries iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) nas escolas do Município de Antonina/PR, conforme descrição no anexo único e proposta da empresa os quais ficam fazendo parte integrante deste pedido.

ORÇAMENTO			
FUNDAMENTAL I			
Alunos	Quantidade	Valor Unit	Valor TOTAL
1º	264	R\$ 723,00	R\$ 190.872,00
2º	245	R\$ 748,00	R\$ 183.260,00
3º	300	R\$ 800,00	R\$ 240.000,00
4º	257	R\$ 814,00	R\$ 209.198,00
5º	308	R\$ 790,00	R\$ 243.320,00
TOTAL	1.374		R\$ 1.066.650,00
Professores	Quantidade	Valor Unit	Valor TOTAL
1º	00026	R\$ 705,20	R\$ 18.617,28
2º	00025	R\$ 728,16	R\$ 17.839,92
3º	00083	R\$ 799,16	R\$ 66.330,28
4º	00026	R\$ 813,12	R\$ 20.897,18
5º	00031	R\$ 789,71	R\$ 24.323,07
TOTAL	00190		R\$ 148.007,73
	1º ao 5º	Total	R\$ 1.214.657,73



ORÇAMENTO

Pré-escolas			
Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor TOTAL
Kit Estudantes 3 anos	73	R\$ 499,00	R\$ 36.427,00
Kit Estudantes 4 anos	159	R\$ 519,00	R\$ 82.521,00
Kit Estudantes 5 anos	205	R\$ 539,00	R\$ 110.495,00
Kit Professor 3 anos G	10	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
Kit Professor 4 anos G	15	R\$ 519,00	R\$ 7.785,00
Kit Professor 5 anos G	20	R\$ 539,00	R\$ 10.780,00
		TOTAL	R\$ 252.998,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.467.655,73 (Um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

§ 1º - Os produtos adquiridos deverão ser novos e devidamente acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança.

§ 2º - Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

§ 3º - As entregas serão fiscalizadas pelo servidor responsável pelo recebimento e pelo Fiscal de Contrato;

§ 4º - Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

§ 5º - Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

§ 6º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§ 1º - A Contratante pagará em razão fiel dos serviços ora contratados, a quantia total de **R\$ 1.467.655,73** (Um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até **30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, devidamente assinada pelo ordenador de despesa, acompanhada dos demais documentos solicitados.

§ 3º - As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme quantidades solicitadas através da nota de empenho e efetivamente entregues, e deverá ser devidamente certificado seu recebimento pelo Fiscal do Contrato e Ordenador de Despesa;

§ 4º - A nota fiscal deverá ser emitida a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho;

§ 5º - Caso a nota fiscal apresente incorreções ela será devolvida à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida;

§ 6º - Os valores da nota fiscal estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS:

§ 1º - O **Prazo de Vigência** do respectivo contrato, contado a partir da data de assinatura dos mesmos, será de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º - O prazo de entrega será de **até 60 (sessenta) dias**, na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no período compreendido entre 9h às 13h30min e das 13h30min às 17h.

§ 3º - Os prazos e obrigações previstos neste contrato vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

§ 1º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao “contratado” às sanções previstas na Lei n.º 8666/93, garantida prévia e ampla defesa e contraditório em Processo Administrativo.

§ 2º - O não cumprimento pela “Contratada” das obrigações assumidas no presente contrato importará na aplicação, por parte do “Contratante”, discricionariamente, das seguintes penas:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento), sobre o preço total dos serviços, no caso da “Contratada” dar causa a rescisão do Contrato.

III - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos nos termos do art. 87, item III, da Lei n.º 8666/93.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, nos termos do art. 87, item IV, da Lei n.º 8666/93.

V - Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo Contratante, ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não prestadas, em caso de inexecução parcial.

VI - A Administração Municipal poderá aplicar as Penalidades previstas nos artigos 86 à 88 da Lei nº 8666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.

VII - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

VIII - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

IX - Multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do fim do prazo estabelecido neste edital até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade de recusa ou não prestação do serviço levar ao cancelamento do Contrato.

§ 3º - A Ordem de Serviços que não for retirada dentro de 03 (três) dias, contados a partir da data de comunicação pela “contratante”, estará sujeita ao cancelamento, nos termos do art. 64 e seus parágrafos da Lei n.º 8666/93, e ficará a “contratada” suspensa do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87 da referida lei n.º 8666/93.

§ 4º - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira e, sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,01 por cento ao mês e de 0,12 por cento ao ano.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§ 1º - Respeitar o prazo de pagamento, na forma e condições descritas neste Projeto Básico.

§ 2º - Realizar a conferência e a avaliação do serviço prestado pela Contratada.

§ 3º - Encaminhar à Contratada cópia da Nota de Empenho e todas as informações necessárias a prestação dos serviços.

§ 4º - Designar Fiscal de Contrato para acompanhamento e validação dos serviços contratados;

§ 5º - Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Prefeitura de Antonina reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

I - Acordar com a Contratada as soluções mais convenientes ao bom andamento dos serviços, fornecendo todas as informações solicitadas;

II - Recusar os serviços que não tenham sido realizados de acordo com as especificações ou com as leis pertinentes;



- III - Paralisar os serviços sempre que verificar o descumprimento, pela Contratada, dos serviços contratuais até que esses sejam corrigidos;
- IV - Exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que apresente conduta inadequada ao serviço ou ao ambiente, por motivo devidamente justificado, mediante notificação;
- Praticar quaisquer atos, no âmbito operacional desta contratação, que se destinem a preservar todo e qualquer direito da Prefeitura Municipal de Antonina.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§ 1º - A Contratada, além da execução dos serviços e das responsabilidades resultantes do descrito neste Projeto Básico e na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores obriga-se a:

- I - Realizar todos os serviços para os quais foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- II - Comunicar ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- III - Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços a serem executados;
- IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia e expressa anuência do Fiscal de Contrato;
- V - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da contratação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente solicitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital;
- VI - Utilizar materiais de qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração;
- VII - Garantir a qualidade dos materiais empregados e/ou serviços executados, nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO;
- VIII - Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO;
- IX - Prestar à Contratante sempre que necessário ou quando por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30 – FONTE 1104
- 06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – FONTE 1103/1104
- 06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30 – FONTE 1103/ 1104
- 06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30 – FONTE 1103/ 1104

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§ 1º - A rescisão do presente contrato se dará:

- I - Amigavelmente, por acordo entre as partes contratantes desde que verificadas a conveniência para a contratante.
- II - Unilateralmente, pelo contratante diante do não cumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas por esta, no presente contrato, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do art. 78, da Lei nº. 8666/93, e podendo ainda ser rescindido sempre que houver o interesse do contratante, sendo a contratada notificada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer direito à indenização ou reclamação.
- III - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

§ 1º - Os serviços que constituem o objeto do contrato deverão ser executados de acordo com orientação e gestão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

§ 2º - A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade de servidor designado pelo Secretario Municipal de Educação e Esportes.

§ 3º - A contratada deve permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos necessários;

§ 4º - Toda e qualquer comunicação entre a contratada e a Administração deve ser realizada por intermédio do Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, contra qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias, que possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Antonina - Paraná, 26 de Janeiro de 2023.

Roselaine Turra

Assinado de forma digital por
Roselaine Turra
Dados: 2023.01.26 18:02:19
-03'00'

José Paulo Vieira Azim
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Roselaine Turra
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas

Rafael das Neves Alves
Secretário Municipal de Finanças

Sandro Rafael Martins
Secretário Municipal de Educação e Esportes



CONTRATO N° 74 /2021

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONEXÃO INTELECTUAL COMÉRCIO DE LIVROS E PAPELARIA EIRELI, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n°, setor Solar Central park, CEP: 74.980-000 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr°. **DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO**, inscrito no CPF/MF sob o n° 809.758.011-04.

CONTRATADA: CONEXÃO INTELECTUAL COMÉRCIO DE LIVROS E PAPELARIA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Estrada Itapeçerica Campo Limpo, n°. 2060, Jardim Dom José, Embu das Artes – SP, CEP 06.823-301, inscrita no **CNPJ/MF sob n°. 40.442.427/0001-64**, neste ato representada pelo titular administrador **Nataniel da Silva Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n°. 134.497.308-60 e RG n°. 20.392.390-x SSP/SP.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, ratificado pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação n° 98/2021, de 17 de dezembro de 2021, tudo constante do processo administrativo n° 2021.399.549, parte integrante do presente instrumento contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição do Projeto Maluquinho por Robótica para atender os alunos do Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino.

[Handwritten signature]



2. CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Projeto "Maluquinho por Robótica" para atender os alunos do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I, sendo kit individual do aluno e professor, conforme descritivo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Kit Estudantes 1º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Guerreiro - ISBN: 978-65-88876-10-7	7.432 4.705	RS 722,93	RS 5.372.815,76
2	Kit Estudantes 2º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Guindaste - ISBN: 978-65-88876-09-1	7.422 535	RS 747,60	RS 5.548.687,20
3	Kit Estudantes 3º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Trem - ISBN: 978-65-88876-07-7	7.282 952	RS 799,16	RS 5.819.483,12
4	Kit Estudantes 4º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Avião - ISBN: 978-65-88876-08-4	7.697 708	RS 813,12	RS 6.258.584,64
5	Kit Estudantes 5º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Carro - ISBN: 978-65-88876-06-0	7.611 722	RS 789,71	RS 6.010.482,81
6	Kit Professores 1º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Guerreiro - ISBN: 978-65-88876-04-6	248 910	RS 722,93	RS 179.286,64
7	Kit Professores 2º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Guindaste - ISBN: 978-65-88876-03-9	247 711	RS 747,60	RS 184.657,20
8	Kit Professores 3º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Trem - ISBN: 978-65-88876-05-3	242 710	RS 799,16	RS 193.396,72
9	Kit Professores 4º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Avião - ISBN: 978-65-88876-01-5	219 715	RS 813,12	RS 178.073,28
10	Kit Professores 5º ano Guia Prático Maluquinho Por Robótica - Robô Carro - ISBN: 978-65-88876-02-2	217 714	RS 789,71	RS 171.367,07
			Valor Total	RS 29.916.834,44



2.2. MATERIAL DO ESTUDANTE:

- Livro com orientações teóricas, práticas e de atividades;
- Peças para a montagem de um projeto pedagógico/Robô;
- Conjunto de ferramentas em MDF de apoio à construção;
- Guia de montagem;
- Plataforma virtual de ensino, EAD, com vídeos teóricos e práticos;
- Certificado de conclusão;

2.3. MATERIAL DO PROFESSOR:

- Formação presencial e online dos professores com certificação;
- Suporte online aos professores;
- Livro do professor com orientações didáticas;
- Vídeos de instrução didáticas e técnicas ao professor;
- Guia de montagem do projeto impresso;

2.4. De forma seriada o projeto tem por objetivo promover ferramentas, robôs que conectem a teoria com a prática estimulando os conhecimentos que façam os estudantes se apropriarem dos conteúdos em ciclos de aprendizagem e níveis de aprofundamento.

2.5. O Projeto envolve conceitos da mecânica, eletricidade e eletrônica, apoiados por materiais concretos, ferramentas manuais do estudante para desenvolvimento das atividades práticas, plataforma digital com vídeos teóricos e práticos para cada encontro/aula, livro didático teórico e prático para utilização dos estudantes do Ensino Fundamental I, que estejam alinhados com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), capacitação de docentes presencial e online, assistência técnica e pedagógica online.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 29.916.834,44 (vinte e nove milhões novecentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E PRAZOS

5.1. A entrega do material deverá ser de forma total, não podendo ser o prazo máximo



superior a 60 (sessenta) dias ininterruptos, contados imediatamente após o recebimento da solicitação respectiva e de acordo com esta, a qual deverá ser expedida por agente designado para tal finalidade, devendo ser emitida pela Contratante e destinada à Contratada.

5.2. Os produtos deverão ser recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações contidas neste Contrato;

b) definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

5.3. O material deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Otoniel da Cunha Qd. 65A, Lt. 08 – Vila Brasília, Aparecida de Goiânia.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O valor total previsto para custear a presente despesa é R\$ 29.916.834,44 (vinte e nove milhões novecentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

6.2 - Nos valores contratados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, encargos trabalhistas, inclusive locomoção para eventuais manutenções.

6.3 - As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária:

- Gestão do Ensino Fundamental: Ficha: 20211267; elemento de despesa: 339030;

6.4 - Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos do FUNDEB, Fonte 101.

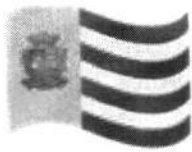
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - Para habilitar-se ao pagamento a empresa deverá protocolar Nota Fiscal/Fatura no Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no seguinte endereço: Rua 04, esquina com Rua 05, Qd. J-A, área pública, s/nº. Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.981-040, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00).

7.2 - O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que deverão conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO,





situada à Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74968-500;

c) Valor unitário;

d) Valor Total;

e) A especificação dos objetos entregue;

f) Dados Bancários (nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou poupança) em nome da empresa.

7.3 - A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal, para o ato de abertura, liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da entrega das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

7.4 - O Gestor do contrato somente atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.5 - Cada pagamento somente será efetuada após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para o sistema social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de INSS, FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

7.6 - A fatura ou parcela com atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, terão direito a correção de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de seus respectivos valores.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - DA CONTRATANTE

8.1.2 - Efetuar os pagamentos observados a forma e prazo avençado;

8.1.3 - Fiscalizar a execução dos serviços contratados;

8.1.4 - Fornecer acesso bem como o horário de funcionamento dos seus diversos setores, visando facilitar a realização dos serviços;

8.1.5 - Indicar um responsável pela execução do presente contrato.

8.2 - DA CONTRATADA

8.2.1. Obrigar-se-á a proponente a executar os serviços, de acordo com as instruções e com os planos de trabalho estabelecidos pela Prefeitura Municipal, em consonância com o conteúdo da proposta apresentada.

8.2.2. A proponente será responsável, direta e exclusiva, pelos serviços objeto do Contrato, respondendo por seus empregados, nos termos da lei, bem como por todos os danos e prejuízos que, na execução dos serviços, venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar à CONTRATANTE ou a terceiros.

8.2.3. Diligenciar permanentemente no sentido de preservar e manter a Prefeitura Municipal à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes aos serviços.

A



8.2.4. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, gratificações, seguros de transportes, seguros, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são e correrão por conta exclusiva da contratada.

8.2.5. Será vedado à proponente transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato que vier a ser lavrado.

8.2.6. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo(s) gestor(es) do presente contrato e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o(s) gestor(es) deste contrato.

8.2.7. Manter, sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos de que venha eventualmente ter conhecimento ou acesso em razão desse contrato;

8.2.8. Entregar os materiais/produtos, no almoxarifado da Secretaria de Educação, sito à Rua Otoniel da Cunha, Qd. 65-A Lt. 08 – Vila Brasília, em Aparecida de Goiânia – GO.

9. CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a qualquer indenização quando:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia ou expressa



anuência do **CONTRATANTE**.

10.2 – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, quando atendidas as conveniências do Município e o interesse público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, tendo a **CONTRATADA** o direito a receber do **CONTRATANTE** o valor correspondente à execução efetuada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro desta cidade para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


11.2 – E assim, por estarem justos, combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, na presença das testemunhas, que também o assinam.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

12.1. Fica designado como gestor do contrato o Sr. Fabrício Reis Cavalcanti, matrícula: 37.600, RG: 3153193 DGPC-GO e CPF: 783.296.201-15.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 20 , de Dezembro de 2021.

NATANIEL CARVALHO
CPF: 13449730860



DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO
Secretário Municipal de Educação

**CONEXÃO INTELLECTUAL
COMÉRCIO DE LIVROS E
PAPELARIA EIRELI**
Contratada
CONEXAO INTELLECTUAL
COMERCIO DE LIVROS E
PAPELARI:40442427000
164

Assinado de forma digital por CONEXAO INTELLECTUAL
COMERCIO DE LIVROS E PAPELARI:40442427000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Embu das Artes,
ou=VideoConferencia, ouo=96673462000164,
bu=Secretaria da Receita Federal do Brasil - PF B,
ou=RRB e-CPF/AT, cn=CONEXAO INTELLECTUAL
COMERCIO DE LIVROS E PAPELARI:40442427000164
Data: 2021.12.20 12:15:43 -0500'

Testemunhas:

1 - EDINAMAR GOMES DIAS
CPF: 35559230804

2 - 
CPF: 036.813.901-85



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS



#rumocao200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Wilham

juntados.

Para nova vista, uma vez que os documentos solicitados foram

Jaguariaíva, 18 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

Secretaria da ENJUR,

segue por via jurídica em 4 (quatro) registros.

Recebido Jurídico.

Dec. 065/23



PROCESSO Nº 203/2023

TP 019/2023. ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

I. RELATÓRIO E ANÁLISE JURÍDICA.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, cujo o objeto é contratação de empresa para projeto "Maluquinho por Robótica", de acordo com termo de referência - TR e estudo técnico preliminar - EPT e proposta pedagógica encaminhadas com o processo 000015263/2023 – Ofício n.º 1282/2023-DAE/SMECEL assinados pelas gestoras públicas solicitantes Sr.^a Erla Maria Ribeiro de Mello – Secretária da SMECEL e Sr.^a Tamires Pimentel Sampaio – Diretora Administrativo e Estrutural da SMECEL.

Consta ainda no ETP de fls. 003 a 007, a indicação da necessidade de contratação e previsões de preços referencias, vejamos:

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar de Registro de Preço para contratação do Projeto "Maluquinho por Robótica" para atender os alunos do 1º e 4º ano do Ensino Fundamental I. (fl. 003 - ETP);

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa. (fl. 004/005 do ETP)

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético. (fl. 004/005 do ETP)

No mesmo norte, o TR de fls. 008 a 019, descreve:

3.1. Especificação do objeto: Registro de Preço para contratação do projeto "Maluquinho por Robótica" para atender os alunos do 1º ano do ensino fundamental I, para atender necessidades do Departamento Municipal de Educação para o ano letivo de 2024, deve atender as seguintes especificações:

[...]

5.1. A proponente escolhida terá o prazo de até 5 dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rurcaes200anos

apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada a Rua Prefeito Aldo Ribas, 109, Cidade Alta, no horários de funcionamento, das 8:00 as 11:00 das 14:00 às 16:00. Telefone: 43353-9441.

[...]

8.3.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega o FISCAL da ata de registro de preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação...;

Pela gestora pública solicitante da SMECEL, foi juntado proposta pela empresa CLIENTE FÁCIL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LDTA – CNPJ n.º 13.684.922/0001-07, onde indica que outros municípios como: Piedade/SP, Aparecida de Goiânia, Bragança Paulista/Sp, Sorocaba/SP, Colombo/PR, Antonina/PR.

De acordo com documentação juntada e assinada pelas gestoras públicas solicitantes, inclusive com complementação de folha de informação, e ainda, das cópias de contratos e atas de registros de preços de outros municípios que também adquiriram o referido objeto, entendo que não se trata de hipótese de contratação direta. Explico.

Tanto do TR e o ETP fazem referência expressa a possibilidade de registro de preços, e destaque nos termos já citado nas linhas anteriores que a proposta indica a possibilidade de licitar o objeto, fato que afasta a aplicação do artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Verifica-se nos autos de processo de inexigibilidade, ausência da razão de escolha da empresa que apresentou a proposta de fls. 020/021, na fl. 045, a responsável pela elaboração do parecer técnico pedagógico não conclui o motivo determinante na escolha do guia prático Maluquinho por Robótica está de acordo com as normas da BNCC descrita na proposta do projeto, sequer indica que o objeto foi analisado pela equipe pedagógica ou apresentado ao Conselho Municipal de Educação para a devida deliberação, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal n.º 2049/2009.

A Lei de Licitação determina quais são os requisitos legais que permitem a contratação direta por inexigibilidade e também indica a responsabilidade pela contratação direta indevida, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sucesso20Anos

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado:

- VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2. CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, opino pela **IMPOSSIBILIDADE** de contratação direta do objeto exposto no termo de referência indicado nos autos do processo de inexigibilidade n.º 42/2023 – Processo 000015263/2023, em razão da **ausência de justificativa técnica** da escolha do objeto e respectivo fornecedor, e ainda, dos documentos apresentados pela gestora solicitante, em destaque a cópia do contrato 74/2021 do Município de Aparecida de Goiânia e do pregão eletrônico 165/2021 da Prefeitura de Sorocaba/SP e Pregão Eletrônico n.º 001/2022 de Piedade SP, onde respectivamente indicam a **possibilidade de disputa** (não se enquadra na hipótese legal¹), sendo que na inexigibilidade de Aparecida de Goiânia, outra empresa forneceu o mesmo objeto da presente

¹ Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a **inviabilidade de competição** mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal, 6438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municios200anos

dispensa de licitação e já nos Municípios de Sorocaba e Piedade houve disputa entre mais empresas que fornecem o mesmo objeto. Sugiro, ao gestor competente, após a devida justificativa do preço e análise pelo Conselho Municipal de Educação – Lei 2049/2009, a realização de pregão eletrônico para aquisição do objeto “Projeto Maluquinho por Robótica”.

Submeto à apreciação da comissão de licitação e equipe de apoio, a qual compete decidir sobre o julgamento do certame.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva/PR, 20 de dezembro de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoccs200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Segue parecer do procurador municipal o qual ratifico.

Em caso de concordância pela comissão, retifique-se a autuação, faça juntada do edital, anexos se necessário e a minuta do contrato, optando-se pela modalidade pregão eletrônico.

Em seguida encaminhe-se para nova vista

Jaguariaíva, 20 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos